LEI Nº 2.472, DE 24 DE JUNHO DE 2019.

Dispõe sobre as diretrizes para a elaboração da Lei Orçamentária do Município, para o exercício de 2020, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL EM EXERCÍCIO DE SÃO LOURENÇO DO OESTE, Estado de Santa Catarina, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município, **faz saber** que a Câmara de Vereadores aprovou e este sanciona a seguinte Lei:

CAPÍTULO I
DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 1º Ficam estabelecidas as diretrizes gerais para elaboração do orçamento do Município para o Exercício Financeiro de 2020, de acordo com os princípios estabelecidos no art. 165, § 2º, da Constituição Federal, na Constituição Estadual no que couber, na Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964 e na Lei Complementar nº 101, de 04 de Maio de 2000, compreendendo:

I - as prioridades e metas da administração municipal extraídas do Plano Plurianual para 2018/2021;

II - a estrutura e organização do orçamento;

III - as diretrizes para a elaboração e execução dos orçamentos do Município e suas alterações;

IV - as disposições relativas à dívida pública municipal;

V - as disposições relativas às despesas com pessoal e encargos sociais;

VI - as metas fiscais;

VII - as disposições sobre alterações na legislação tributária, e das disposições gerais.

CAPÍTULO II
DAS PRIORIDADES E METAS DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL

Art. 2º São anexos da Lei de Diretrizes Orçamentárias:

I - Anexo de Metas Fiscais - Metas Anuais;

II - Anexo de Metas Fiscais - Avaliação do Cumprimento das Metas do Exercício Anterior;

III - Metas Fiscais para os Exercícios de 2020, 2021 e 2022;

IV - Estimativa e Compensação da Renúncia de Receita;

V - Margem de Expansão das Despesas Obrigatórias de Caráter Continuado;

VI - Demonstrativo de Riscos Fiscais e Providencias;

VII - Montante da Dívida;

VIII - Meta Fiscal de Resultado Nominal;

IX - Meta Fiscal de Resultado Primário;
X - Metodologia e Memória de Cálculo das Metas Anuais para as Receitas;
XI - Demonstrativo da Memória de Cálculo das Metas Fiscais de Despesas;
XII - Demonstrativo das Metas Físicas e Fiscais por Ações;
XIII - Demonstrativo da Origem e Destinação dos Recursos Previstos para 2019;
XIV - Relatório das Metas e Prioridades das Despesas por Programas.

CAPÍTULO III
DAS PRIORIDADES E METAS DA ADMINISTRAÇÃO PARA 2020

Art. 3º As prioridades e metas da Administração Municipal para o exercício financeiro de 2020 são aquelas definidas e demonstradas nos Anexos de que trata o artigo 2º desta Lei.

Art. 4º Na elaboração da proposta orçamentária para o exercício financeiro de 2020 o Poder Executivo poderá aumentar ou diminuir as metas fiscais estabelecidas nesta Lei, a fim de compatibilizar a despesa orçada à receita prevista, de forma a preservar a suficiência de caixa.

CAPÍTULO IV
DA ESTRUTURA E ORGANIZAÇÃO DO ORÇAMENTO

Art. 5º Para os efeitos desta lei, considerar-se-á:
I - Programa: o instrumento de organização de ação governamental visando à concretização dos objetivos pretendidos;
II - Ação: um instrumento de programação para alcançar o objetivo de um programa, denominado por projeto, atividade ou operação especial;
III - Atividade: um instrumento de programação para alcançar o objetivo de um programa, envolvendo um conjunto de operações que se realizam de modo contínuo e permanente, das quais resulta em produto necessário à manutenção da atuação governamental;
IV - Projeto: um instrumento de programação para alcançar o objetivo de um programa, envolvendo um conjunto de operações, limitadas no tempo, das quais resulta um produto que concorre para a expansão ou aperfeiçoamento da atuação governamental;
V - Operação Especial: as despesas que não contribuem para a manutenção, expansão ou aperfeiçoamento das atuações de governo, das quais não resulta um produto, e não gera contraprestação direta sob a forma de bens e serviços;
VI - Unidade Orçamentária: o menor nível da classificação institucional, agrupada em órgãos orçamentários, entendidos estes como os de maior nível da classificação institucional;
VII - Receita Ordinária: aquelas previstas para ingressarem no caixa da unidade gestora de forma a regular, sejam pela competência de tributar e arrecadar,

seja por determinação constitucional na partilha dos tributos de competência de outras esferas de governo;

VIII - Execução Física: a autorização para que o contratado realize a obra, forneça o bem ou preste o serviço;

IX - Execução Orçamentária: o empenho e a liquidação da despesa, inclusive sua inscrição em restos a pagar;

X - Execução Financeira: o pagamento da despesa, inclusive dos restos a pagar já inscritos.

§ 1º Cada programa, identificará as ações necessárias para atingir os seus objetivos, sob a forma de projetos, atividades ou operações especiais, e estas com identificação da Classificação Institucional, Funcional Programática, Categoria Econômica, Diagnóstico Situacional do Programa, Diretrizes, Objetivos, Metas Físicas e indicação das fontes de financiamento na forma das Portarias STN e MOG.

§ 2º A categoria de programação de que trata o artigo 167, inciso VI, da Constituição Federal, serão identificadas por projetos, atividades ou operações especiais.

Art. 6º O Orçamento abrangerá os Poderes Legislativo e Executivo, seus Fundos e suas Autarquias, e será estruturado em conformidade com a configuração Organizacional da Prefeitura.

Art. 7º A Lei Orçamentária evidenciará as Receitas e Despesas de cada uma das Unidades Gestoras, identificadas com código da destinação dos recursos, desdobradas as despesas por função, sub-função, programa, projeto, atividade ou operações especiais e, quanto a sua natureza, por categoria econômica, grupo de natureza de despesa e modalidade de aplicação, tudo em conformidade com as Portarias do Ministério de Estado do Orçamento e Gestão - MOG e da Secretaria do Tesouro Nacional - STN, na forma dos seguintes Anexos:

I - Demonstrativo da Receita e Despesa, segundo as Categorias Econômicas (Anexo I, da Lei 4.320/64 e Adendo II da Portaria SOF nº 08/85);

II - Demonstrativo da Receita, segundo as Categorias Econômicas (Anexo II, da Lei 4.320/64 e Adendo III da Portaria SOF nº 08/85);

III - Resumo Geral da Despesa, segundo as Categorias Econômicas (Anexo III, da Lei 4.320/64 e Adendo III da Portaria SOF nº 08/85);

IV - Demonstrativo da Despesa por Categoria Econômica, Grupos de Natureza de Despesa e Modalidade de Aplicação em cada Unidade Orçamentária (Anexo III, da Lei 4.320/64 e Adendo III da Portaria SOF nº 08/85);

V - Programa de Trabalho (Adendo V da Portaria SOF nº 08/85);

VI - Programa de Trabalho de Governo - Demonstrativo da Despesa por Funções, Sub-Funções, Programas, Projetos, Atividades e Operações Especiais (Anexo VI da Lei 4.320/64 e Adendo V da Portaria SOF nº 08/85);

VII - Demonstrativo da Despesa por Funções, Sub-Funções, Programas, Projetos, Atividades e Operações Especiais (Anexo VII, da Lei 4.320/64 e Adendo VI da Portaria SOF nº 08/85);

VIII - Demonstrativo da Despesa por Funções, Sub-Funções e Programas, conforme o Vínculo com os Recursos (Anexo VIII, da Lei 4.320/64 e Adendo VII da II da Portaria SOF nº 08/85);

IX - Demonstrativo da Despesa por órgãos e Funções (Anexo IX, da Lei 4.320/64 e Adendo VIII da Portaria SOF nº 08/85);

X - Quadro Demonstrativo da Despesa por Categoria de Programação, com identificação da Classificação Institucional, Funcional Programática, Categoria Econômica, Diagnóstico Situacional do Programa, Diretrizes, Objetivos, Metas Físicas e Indicação das Fontes de Financiamento;

XI - Demonstrativo da Evolução da Receita por Fontes, conforme disposto no artigo 12 da Lei Complementar 101/2000;

XII - Demonstrativo da Margem de Expansão das Despesas Obrigatórias de Caráter Continuado (Art. 5º, II da LRF);

XIII - Demonstrativo da Evolução da Despesa no mínimo por categoria Econômica conforme disposto no art. 22 da Lei 4.320/64;

XIV - Demonstrativo das Receitas e Despesas dos Orçamentos Fiscais e da Seguridade Social (Art. 165, § 5º da CF);

XV - Demonstrativo da Compatibilidade da Programação dos Orçamentos com as Metas Fiscais estabelecidas na Lei de Diretrizes Orçamentárias (art. 5º, I da LRF);

XVI - Demonstrativo dos Riscos Fiscais considerados (art. 5º, III);

XVII - Demonstrativo da Apuração do Resultado Primário e Nominal (art. 4º, § 1º e 9º da LRF);

XVIII - Demonstrativo da Origem e Destinação dos Recursos (art. 8º e 50, I da LRF).

§ 1º Os relatórios previstos neste artigo poderão ser atualizados para atender a Portaria nº 42, de 14 de abril de 1999, do Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão, Portaria Interministerial nº 163 de 04 de maio e demais legislações que versem sobre a receita e despesa pública.

§ 2º O Quadro Demonstrativo da Despesa de que trata o inciso X deste artigo, fixará a despesa ao nível de Grupo de Natureza de Despesa/Modalidade de Aplicação, conforme disposto na Portaria STN.

Art. 8º O orçamento do Município compreenderá a programação do Poder Legislativo, Executivo, Fundos e das Autarquias Municipais.

Art. 9º A mensagem que encaminhará o Projeto de Lei Orçamentária conterá:

I - Quadro Demonstrativo da Participação Relativa de cada Fonte na Composição da Receita Total;

II - Quadro Demonstrativo da Evolução da Despesa em Nível de Função e Grupo de Natureza da Despesa;

III - Quadro Demonstrativo da Despesa por Unidade Orçamentária e sua Participação Relativa.

Art. 10. A Reserva de Contingência da Unidade Gestora Central será constituída, exclusivamente, de recursos da destinação "00" - Ordinários do orçamento fiscal e será de até 1% (um por cento) da Receita Corrente Líquida prevista.

CAPÍTULO V
DAS DIRETRIZES PARA ELABORAÇÃO E A EXECUÇÃO DOS ORÇAMENTOS

Art. 11. O Orçamento Fiscal do Município e as suas execuções, obedecerão entre outros o princípio da transparência e do equilíbrio entre receitas e despesas, abrangendo o Poder Legislativo, Executivo, Fundos e Autarquias Municipais.

Art. 12. Os Fundos Municipais terão suas receitas especificadas no Orçamento da Receita da Unidade Gestora Central ou na Entidade específica, dependendo de sua origem, e estas, por sua vez, vinculadas a Despesas Relacionadas a seus Objetivos, identificadas em Planos de Aplicação, representados nas Planilhas de Despesas referidas no art. 6º, inciso X, desta Lei.

§ 1º Os Fundos Municipais serão gerenciados pelo Prefeito Municipal, podendo por manifestação formal do Chefe do Poder Executivo, ser delegado a servidor municipal ou secretário;

§ 2º As Autarquias Municipais - Comitê Desportivo Municipal e Instituto Cultural de São Lourenço serão gerenciadas pelos respectivos Gerentes Executivos.

Art. 13. Os estudos para a definição dos Orçamentos da Receita para o exercício de 2020, excluídas as previsões de convênios, operações de crédito e alienação de ativos, deverá observar as alterações da legislação tributária, incentivos fiscais autorizados, a inflação do período, o crescimento econômico, a valorização imobiliária e a evolução da receita nos últimos três exercícios imediatamente anterior.

Art. 14. Se a receita estimada para o exercício de 2020, comprovadamente, não atender ao disposto no artigo anterior quanto aos estudos e as estimativas, o Legislativo, quando da discussão da Proposta Orçamentária, poderá solicitar ao Executivo Municipal a sua alteração e a consequente adequação do orçamento da despesa.

Art. 15. Na execução do orçamento, verificado que o comportamento da receita ordinária poderá afetar o cumprimento das metas de resultados primário e nominal, os Poderes Legislativo e Executivo, bem como as Autarquias, de forma proporcional as suas dotações, adotarão o mecanismo da limitação de empenhos no montante necessário, observado a destinação de recursos, nas seguintes despesas abaixo:

I - Contrapartida para projetos ou atividades vinculadas a recursos oriundos de fontes extraordinárias como convênios, operações de crédito, alienação de ativos, desde que ainda não comprometido;

II - Obras em geral, desde que ainda não iniciadas;

III - Dotação para combustíveis destinada à frota de veículos dos setores de transportes, obras, serviços públicos e agricultura;

IV - Dotação para material de consumo e outros serviços de terceiros das diversas atividades.

V - Eliminação das despesas com serviços extraordinários;

VI - Exoneração de servidores ocupantes de cargo em comissão;

Parágrafo único. Na avaliação do cumprimento das metas bimestrais de arrecadação para a implementação ou não do mecanismo da limitação de empenho e movimentação financeira, será considerado ainda o resultado financeiro apurado no Balanço Patrimonial do exercício anterior, observada a vinculação da destinação de recursos.

Art. 16. A compensação de que trata o art. 17, § 2º da Lei Complementar nº 101/2000, quando da criação ou aumento de despesas de caráter continuado, poderá ser realizada a partir do aproveitamento da margem líquida de expansão prevista observada o limite das respectivas dotações e o limite de gastos estabelecidos na Lei de Responsabilidade Fiscal.

Art. 17. Constituem riscos fiscais capazes de afetar o equilíbrio das contas públicas do Município, aqueles constantes nesta Lei.

§ 1º Os riscos fiscais, serão atendidos com recursos da Reserva de Contingência, do excesso de arrecadação e do superávit financeiro do exercício anterior.

§ 2º Sendo estes recursos insuficientes, o Executivo Municipal encaminhará Projeto de Lei a Câmara, propondo a anulação de recursos alocados no Orçamento, desde que não comprometidos.

Art. 18. O Orçamento de cada uma das unidades gestoras poderá contemplar recursos para a Reserva de Contingência, limitados até 1% da Receita Corrente Líquida prevista para o mesmo exercício.

§ 1º Os recursos da Reserva de Contingência serão destinados ao atendimento de passivos contingentes e outros riscos e eventos fiscais imprevistos, e também para abertura de créditos adicionais suplementares ou especiais para despesas não orçadas ou orçadas a menor.

§ 2º Os recursos da Reserva de Contingência destinados a riscos fiscais, caso estes não se concretizem até o dia 10 de dezembro de 2020, poderão, excepcionalmente, ser utilizados mediante autorização legislativa para abertura de créditos adicionais suplementares de dotações que se tornaram insuficientes.

Art. 19. Os investimentos com duração superior a 12 (doze) meses só constarão da Lei Orçamentária Anual se contemplados no plano plurianual.

Art. 20. O chefe do Poder Executivo Municipal estabelecerá em até 30 (trinta) dias após a publicação da Lei Orçamentária Anual, o desdobramento da receita

prevista em metas bimestrais de arrecadação, a programação financeira das receitas e despesas e o cronograma de execução mensal, considerando nestas, eventuais déficits financeiros apurados nos Balanços Patrimoniais do exercício anterior, de forma a restabelecer o imediato equilíbrio de caixa.

Art. 21. Os projetos e atividades priorizados na Lei Orçamentária com dotações vinculadas a destinação de recursos oriundos de transferências voluntárias, operações de crédito, alienação de bens e outros, só serão executados e a qualquer título, se ocorrer ou estiver garantido o seu ingresso no fluxo de caixa, respeitado ainda o montante ingressado ou garantido.

§ 1º A apuração do excesso de arrecadação de que trata o art. 43, § 3º da Lei 4.320 de 1964 será realizado em cada destinação de recursos para fins de abertura de créditos adicionais suplementares e especiais conforme exigência contida no art. 8º, parágrafo único e art. 50, inciso I, da Lei de Responsabilidade Fiscal (LC nº 101/2000).

§ 2º Na Lei Orçamentária Anual os Orçamentos da Receita e da Despesa, identificarão com codificação adequada cada uma das destinações de recursos, de forma que o controle da execução observe o disposto no caput deste artigo.

Art. 22. Os descontos previstos em lei, para pagamento de tributos municipais, bem como a isenção da Taxa de Licença e Localização, não serão considerados como renúncia de receita por já haverem sido impactadas na estimativa a menor da receita e consequentemente já impactada na despesa também.

Art. 23. A transferência de recursos do Tesouro Municipal às entidades beneficiará somente aquelas de caráter educativo, assistencial, recreativo, cultural, esportivo, de cooperação técnica e voltada para o fortalecimento do associativismo municipal e dependerá de autorização em lei específica.

Parágrafo único. Não se aplica o disposto deste artigo, as contribuições estatutárias devidas às entidades municipalistas em que o Município for associado.

Art. 24. As entidades privadas sem fins lucrativos, beneficiadas com recursos públicos, a qualquer título, submeter-se-ão à fiscalização do poder concedente com a finalidade de verificar o cumprimento de metas e objetivos para os quais receberam os recursos, com a respectiva prestação de contas.

Art. 25. Para efeito do disposto no art. 16, § 3º da Lei de Responsabilidade Fiscal, são consideradas despesas irrelevantes, aquelas decorrentes da criação, expansão ou aperfeiçoamento da ação governamental que acarrete aumento da despesa, cujo montante em cada evento, não exceda ao valor limite para dispensa de licitação, fixada no inciso II, combinado com o parágrafo único do art. 24 da Lei nº 8.666/93, devidamente atualizado.

Art. 26. Nenhum projeto novo poderá ser incluído no orçamento, sem antes ter assegurado recursos suficientes para obras ou etapa de obras em andamento e para a

conservação do patrimônio público, salvo projetos programados com recursos de convênios e operações de crédito.

Art. 27. Despesas de competência de outros entes da Federação só serão assumidas pela Administração Municipal quando firmados por convênios, acordos ou ajustes e previstos recursos na Lei Orçamentária.

Art. 28. A previsão das receitas e a fixação das despesas serão orçadas a preços correntes.

Art. 29. O Poder Executivo Municipal é autorizado, nos termos da Constituição Federal, a:

I - Realizar operações de crédito por antecipação da receita, nos termos da legislação em vigor;

II - Realizar operações de crédito até o limite estabelecido pela legislação em vigor;

III - a abrir créditos adicionais suplementares até o limite de 50% da receita estimada para o exercício de 2020 do orçamento de cada Unidade Gestora, utilizando como fontes de recursos:

a) o excesso de arrecadação verificado na forma do § 3º e 4º do art. 43 da Lei nº 4.320/64, apurado em cada fonte de recurso;

b) a anulação de saldos de dotações orçamentárias desde que não comprometidas, observada a fonte de recursos;

c) o superávit financeiro do exercício anterior, na forma do § 2º do art. 43 da Lei nº 4.320/64.

Parágrafo único. A transposição, remanejamento ou transferência de recursos, dentro de cada Projeto, Atividade ou Operação Especial, poderá ser feita por Decreto do Prefeito Municipal, nos termos do inciso VI do art. 167 da Constituição Federal, não sendo computados esses valores para fins de aplicação do percentual definido no inciso III deste artigo.

Art. 30. Durante a execução orçamentária, o Executivo Municipal, autorizado por lei, poderá incluir novos projetos ou atividades nos orçamentos, na forma de crédito especial.

CAPÍTULO VI
DAS DISPOSIÇÕES SOBRE A DÍVIDA PÚBLICA MUNICIPAL

Art. 31. A Lei Orçamentária poderá conter autorização para contratação de Operações de Crédito para atendimento a Despesas de Capital, observado o limite de endividamento nos termos da legislação aplicável.

Art. 32. A contratação de operações de crédito dependerá de autorização em Lei específica.

Art. 33. Ultrapassado o limite de endividamento definido no art. 31 desta lei, enquanto perdurar o excesso, o Poder Executivo obterá resultado primário necessário através da limitação de empenho e movimentação financeira nas dotações definidas no art. 15 desta Lei.

CAPÍTULO VII
DAS DISPOSIÇÕES RELATIVAS ÀS DESPESAS COM PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS

Art. 34. O Executivo e o Legislativo Municipal, mediante lei autorizativa, poderão criar cargos e funções, alterar a estrutura de carreiras, corrigir ou aumentar a remuneração dos servidores, concederem vantagens e, por ato administrativo, admitir pessoal aprovado em concurso público, cargo em comissão ou em caráter temporário na forma da lei, observada os limites e as regras da Lei Complementar nº 101/2000.

Parágrafo único. Os recursos para as despesas decorrentes destes atos deverão estar previstos no orçamento ou em créditos adicionais.

Art. 35. A despesa total com pessoal dos Poderes Executivo e Legislativo não excederá em percentual da Receita Corrente Líquida, obedecidos os limites prudenciais de 51,30% (cinqüenta e um vírgula trinta por cento) e 5,70% (cinco vírgula setenta por cento) da Receita Corrente Líquida, respectivamente.

Art. 36. Nos casos de necessidade temporária, de excepcional interesse público, devidamente justificado pela autoridade competente, a Administração Municipal poderá autorizar a realização de horas extras pelos servidores, quando as despesas com pessoal excederem a 95% (noventa e cinco por cento) do limite estabelecido no art. 20, inciso III, da Lei Complementar nº 101/2000.

Art. 37. O Executivo Municipal, se necessário, adotará as seguintes medidas para reduzir as despesas com pessoal caso elas ultrapassem os limites estabelecidos na Lei Complementar nº 101/2000:

I - eliminação das despesas com serviços extraordinários;
II - eliminação de vantagens concedidas a servidores;
III - exoneração de servidores ocupantes de cargo em comissão;
IV - demissão de servidores admitidos em caráter temporário;
V - disponibilidade de servidores estáveis.

Art. 38. Para efeito desta Lei e registros contábeis, entende-se como terceirização de mão de obra referente substituição de servidores de que trata o art. 18, § 1º, da LRF, a contratação de mão de obra cujas atividades ou funções guardem relação com atividades, ou funções previstas no Plano de Cargos da Administração Municipal de São Lourenço do Oeste, ou ainda, atividades próprias da Administração Pública Municipal, desde que não constitua atividade meio, em ambos os casos, não

haja utilização de materiais ou equipamentos de propriedade do contratado ou de terceiros.

Parágrafo único. Quando a contratação de mão de obra envolver também fornecimento de materiais ou utilização de equipamentos de propriedade do contratado ou de terceiros, por não caracterizar substituição de servidores, a despesa será classificada em outros elementos de despesa que não o "34 - Outras Despesas de Pessoal decorrentes de Contratos de Terceirização".

CAPÍTULO VIII
DAS DISPOSIÇÕES SOBRE ALTERAÇÃO DA LEGISLAÇÃO TRIBUTÁRIA

Art. 39. O Executivo Municipal, autorizado em lei, poderá conceder ou ampliar benefício fiscal de natureza tributária com vistas a estimular o crescimento econômico, a geração de emprego e renda, ou beneficiar contribuintes integrantes de classes menos favorecidas, conceder anistia para estimular a cobrança da dívida ativa, devendo esses benefícios ser considerados nos cálculos do orçamento da receita e serem objeto de estudos do seu impacto orçamentário e financeiro no exercício em que iniciar sua vigência e nos dois subsequentes, conforme estabelece a Lei de Responsabilidade Fiscal.

Art. 40. O Executivo Municipal, autorizado por lei, poderá conceder remissão a créditos tributários oriundos de Contribuição de Melhoria, nos exercícios de 2017 e 2018, conforme medidas de compensação previstas no Demonstrativo VII, do Anexo de Metas Fiscais, da presente Lei.

Art. 41. O ato que conceder, ou ampliar incentivo, isenção ou benefício de natureza tributária ou financeira constante do Orçamento da Receita, somente entrará em vigor após adoção de medidas de compensação prevista na Lei de Responsabilidade Fiscal.

CAPÍTULO IX
DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 42. O Executivo Municipal enviará a proposta orçamentária à Câmara Municipal no prazo estabelecido na Lei Orgânica do Município, que a apreciará e devolverá para sanção até o dia 30/12/2019.

§ 1º A Câmara Municipal não entrará em recesso enquanto não cumprir o disposto no *caput* deste artigo.

§ 2º Se a Lei orçamentária anual não for devolvida para sanção até o início do exercício financeiro de 2020, fica o Executivo Municipal autorizado a executar em cada mês, até 1/12 das dotações da proposta orçamentária encaminhada ao Poder Legislativo.

§ 3º Os eventuais saldos negativos apurados em decorrência, do disposto no Parágrafo anterior serão ajustados após a sanção da lei orçamentária anual, mediante

a abertura de créditos adicionais suplementares, através de lei específica, usando como fontes de recursos o superávit financeiro do exercício anterior, o excesso ou provável excesso de arrecadação, a anulação de saldos de dotações não comprometidas e a reserva de contingência, sem comprometer, neste caso, os recursos para atender os riscos fiscais previstos.

Art. 43. Serão consideradas legais as despesas com multas e juros pelo eventual atraso no pagamento de compromissos assumidos, motivados por insuficiência de tesouraria, conforme disposto no art. 117 da Constituição do Estado de Santa Catarina.

Art. 44. Os créditos especiais e extraordinários, abertos nos últimos quatro meses do exercício, poderão ser reabertos no exercício subseqüente, por ato do Chefe do Poder Executivo.

Art. 45. O Executivo Municipal está autorizado a assinar convênios com o Governo Federal e Estadual através de seus órgãos da administração direta ou indireta para realização de obras ou serviços de competência do Município ou não, durante o exercício de 2020.

Art. 46. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 1º de janeiro de 2020.

São Lourenço do Oeste - SC, 24 de junho de 2019.

DANIEL RODRIGO HIPPLER
Prefeito Municipal em exercício

Estado de Santa Catarina
MUNICIPIO DE SAO LOURENCO DO OESTE
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS 2020
Anexo 1.4 - Demonstrativo da Memória de Cálculo das Metas Fiscais de Despesas
Seleção: Alteração em 01/01/2020 (C)

As metas anuais de despesas foram calculadas a partir das seguintes despesas orçamentárias:

Programa	R$ 1,00		
	2020	2021	2022
1 - MUNICIPIO DE SAO LOURENÇO DO OESTE			
0000 ENCARGOS GERAIS DO MUNICÍPIO	4.281.007,50	4.495.057,87	4.839.254,19
4502 GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL	1.047.375,00	1.099.743,75	1.143.644,31
4503 ADMINISTRAÇÃO GERAL	5.471.416,16	5.745.278,09	5.890.632,74
4505 EDUCAÇÃO	24.313.873,50	25.589.567,19	26.733.664,60
4507 DESENVOLVIMENTO RURAL	5.136.225,00	5.659.709,23	6.052.390,11
4509 DESENVOLVIMENTO SOCIAL	2.671.255,00	2.804.817,74	2.931.840,28
4511 DESENVOLVIMENTO URBANO	10.086.772,50	10.531.111,11	11.040.612,71
4512 CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO	304.290,00	319.504,50	332.923,97
4513 PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO	480.690,00	504.724,50	525.923,37
4514 CONTADORIA GERAL DO MUNICÍPIO	540.225,00	567.236,25	591.060,67
4515 DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E TURISMO	808.355,00	868.308,74	928.111,57
4518 RESERVA DE CONTINGÊNCIA	30.000,00	30.000,00	33.300,00
Total da entidade:	55.171.484,66	58.215.058,97	61.043.358,52
2 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE SAO LOURENCO DO OESTE			
4506 SAÚDE	16.295.322,75	17.110.088,90	17.824.846,85
Total da entidade:	16.295.322,75	17.110.088,90	17.824.846,85
6 - INSTITUTO CULTURAL DE SAO LOURENCO			
4516 INSTITUTO CULTURAL DE SÃO LOURENÇO	1.047.375,00	1.099.743,75	1.145.008,94
Total da entidade:	1.047.375,00	1.099.743,75	1.145.008,94
7 - COMITE DESPORTIVO MUNICIPAL DE SAO LOURENCO			
4517 COMITÊ DESPORTIVO MUNICIPAL	915.075,00	960.828,75	1.001.184,39
Total da entidade:	915.075,00	960.828,75	1.001.184,39
8 - CAMARA MUNICIPAL SAO LOURENCO DO OESTE			
4501 PROCESSO LEGISLATIVO MUNICIPAL	2.070.742,59	2.174.279,63	2.265.601,30
Total da entidade:	2.070.742,59	2.174.279,63	2.265.601,30
Total geral:	75.500.000,00	79.560.000,00	83.280.000,00

DANIEL HIPPLER
PREFEITO EM EXERCÍCIO

ANTONIO JOCENEI WAISS DOS SANT
CONTADOR CRC/SC Nº 031534/0-9

Estado de Santa Catarina
MUNICIPIO DE SAO LOURENCO DO OESTE

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS 2020

ANEXO DE METAS FISCAIS

Anexo I - Metodologia e Memória de Cálculo das Metas Anuais para as Receitas - Total das Receitas

Seleção: Alteração em 01/01/2020 (C)

As metas anuais de receita foram calculadas a partir das seguintes receitas orçamentárias:

Especificação		Previsão - R$ 1,00		
		Ano 2020	Ano 2021	Ano 2022
1 - MUNICIPIO DE SAO LOURENÇO DO OESTE				
1.0.0.0.00.0.0.00.00.00	Receitas Correntes	79.012.013,75	83.247.614,43	87.126.992,50
1.1.0.0.00.0.0.00.00.00	Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	12.255.620,00	13.135.832,99	14.007.342,45
1.1.1.0.00.0.0.00.00.00	Impostos	10.469.570,00	11.260.480,50	12.052.269,76
1.1.1.3.00.0.0.00.00.00	Impostos sobre a Renda e Proventos de Qualquer Naturez	1.120.000,00	1.205.568,00	1.291.434,58
1.1.1.3.01.0.0.00.00.00	Imposto sobre a Renda de Pessoa Física - IRPF	1.120.000,00	1.205.568,00	1.291.434,58
1.1.1.3.01.1.0.00.00.00	Imposto sobre a Renda de Pessoa Física - IRPF	1.120.000,00	1.205.568,00	1.291.434,58
1.1.1.3.01.1.1.00.00.00	Imposto sobre a Renda de Pessoa Física - IRPF - Prin	1.120.000,00	1.205.568,00	1.291.434,58
1.1.1.8.00.0.0.00.00.00	Impostos Específicos de Estados/DF Municípios	9.349.570,00	10.054.912,50	10.760.835,18
1.1.1.8.01.0.0.00.00.00	Impostos sobre o Patrimônio para Estados/DF/Municípios	5.779.165,00	6.214.115,25	6.649.202,97
1.1.1.8.01.1.0.00.00.00	Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana	4.499.165,00	4.836.323,25	5.173.277,73
1.1.1.8.01.1.1.00.00.00	Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbar	4.250.000,00	4.574.700,00	4.900.533,01
1.1.1.8.01.1.2.00.00.00	Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbar	6.615,00	6.945,75	7.241,01
1.1.1.8.01.1.3.00.00.00	Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbar	154.350,00	162.067,50	168.956,91
1.1.1.8.01.1.4.00.00.00	Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbar	88.200,00	92.610,00	96.546,80
1.1.1.8.01.4.0.00.00.00	Imposto sobre Transmissão "Inter Vivos" de Bens Imóve	1.280.000,00	1.377.792,00	1.475.925,24
1.1.1.8.01.4.1.00.00.00	Imposto sobre Transmissão "Inter Vivos" de Bens Imóv	1.280.000,00	1.377.792,00	1.475.925,24
1.1.1.8.02.0.0.00.00.00	Impostos sobre a Produção, circulação de Mercadorias e	3.570.405,00	3.840.797,25	4.111.632,21
1.1.1.8.02.3.0.00.00.00	Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza	3.570.405,00	3.840.797,25	4.111.632,21
1.1.1.8.02.3.1.00.00.00	Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - Princip	3.480.000,00	3.745.872,00	4.012.671,73
1.1.1.8.02.3.2.00.00.00	Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - Multas	24.255,00	25.467,75	26.550,37
1.1.1.8.02.3.3.00.00.00	Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - Dívida	39.690,00	41.674,50	43.446,07
1.1.1.8.02.3.4.00.00.00	Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - Dívida	26.460,00	27.783,00	28.964,04
1.1.2.0.00.0.0.00.00.00	Taxas	1.726.956,00	1.813.303,79	1.890.386,34
1.1.2.1.00.0.0.00.00.00	Taxas pelo Exercício do Poder de Polícia	710.451,00	745.973,54	777.684,47
1.1.2.1.01.0.0.00.00.00	Taxas de Inspeção, Controle e Fiscalização	710.451,00	745.973,54	777.684,47
1.1.2.1.01.1.0.00.00.00	Taxas de Inspeção, Controle e Fiscalização	710.451,00	745.973,54	777.684,47
1.1.2.1.01.1.1.00.00.00	Taxas de Inspeção, Controle e Fiscalização - Principal	710.451,00	745.973,54	777.684,47
1.1.2.1.01.1.1.01.00.00	Taxa de Fiscalização de Vigilanica Sanitaria	69.898,50	73.393,42	76.513,34
1.1.2.1.01.1.1.01.01.00	Taxa de Vigilancia Sanitaria - Principal	66.150,00	69.457,50	72.410,10
1.1.2.1.01.1.1.01.02.00	Taxa de Vigilancia Sanitaria - Multas e Juros	2.205,00	2.315,25	2.413,67
1.1.2.1.01.1.1.01.03.00	Taxa de Vigilancia Sanitaria - Divida Ativa Principal	1.323,00	1.389,15	1.448,20
1.1.2.1.01.1.1.01.04.00	Taxa de Vigilancia Sanitaria - Multas e Juros da Divi	220,50	231,52	241,37
1.1.2.1.01.1.1.02.00.00	Taxa de Licença para Execução de Obras	45.202,50	47.462,62	49.480,23
1.1.2.1.01.1.1.02.01.00	Taxa de Licença para Execução de Obras - Principal	44.100,00	46.305,00	48.273,40
1.1.2.1.01.1.1.02.02.00	Taxa de Licença para Execução de Obras - Multas e	1.102,50	1.157,62	1.206,83
1.1.2.1.01.1.1.03.00.00	Outras Txas pelo Exercicio e Poder de Policia	595.350,00	625.117,50	651.690,90
1.1.2.1.01.1.1.03.01.00	Outras Taxas pelo Exerc. Poder Policia - Principal	573.300,00	601.965,00	627.554,20
1.1.2.1.01.1.1.03.02.00	Outras Taxas pelo Exerc. Poder Policia - Multas e Ju	6.615,00	6.945,75	7.241,01
1.1.2.1.01.1.1.03.03.00	Outras Taxas pelo Exerc. Poder Policia - Divida Ativi	13.230,00	13.891,50	14.482,02
1.1.2.1.01.1.1.03.04.00	Outras Taxas pelo Exerc. Poder Policia - Divida Ativa	2.205,00	2.315,25	2.413,67
1.1.2.2.00.0.0.00.00.00	Taxas pela Prestação de Serviços	1.016.505,00	1.067.330,25	1.112.701,87
1.1.2.2.02.0.0.00.00.00	Emolumentos e Custas Extrajudiciais	1.016.505,00	1.067.330,25	1.112.701,87
1.1.2.2.02.1.0.00.00.00	Emolumentos e Custas Extrajudiciais	1.016.505,00	1.067.330,25	1.112.701,87
1.1.2.2.02.1.1.00.00.00	Emolumentos e Custas Extrajudiciais - Principal	1.016.505,00	1.067.330,25	1.112.701,87
1.1.2.2.02.1.1.01.00.00	Taxa pela Prestação de Serviços	55.125,00	57.881,25	60.341,75
1.1.2.2.02.1.1.01.01.00	Taxa de Cemitérios	52.920,00	55.566,00	57.928,08
1.1.2.2.02.1.1.01.02.00	Outras Taxas de Prestação de Serviços	2.205,00	2.315,25	2.413,67
1.1.2.2.02.1.1.02.00.00	Taxa de Limpeza Publica	961.380,00	1.009.449,00	1.052.360,12
1.1.2.2.02.1.1.02.01.00	Taxa de Limpeza Publica - Principal	937.125,00	983.981,25	1.025.809,75
1.1.2.2.02.1.1.02.02.00	Taxa de Limpeza Publica - Multas e Juros	8.820,00	9.261,00	9.654,68
1.1.2.2.02.1.1.02.03.00	Taxa de Limpeza Publica - Divida Ativa Principal	13.230,00	13.891,50	14.482,02
1.1.2.2.02.1.1.02.04.00	Taxa de Limpeza Publica - Multas e Juros Divida Ati	2.205,00	2.315,25	2.413,67
1.1.3.0.00.0.0.00.00.00	Contribuição de Melhoria	59.094,00	62.048,70	64.686,35
1.1.3.0.00.1.0.00.00.00	Contribuição de Melhoria	3.969,00	4.167,45	4.344,60
1.1.3.0.00.1.2.00.00.00	Contribuição de Melhoria - Multas e Juros	661,50	694,58	724,10
1.1.3.0.00.1.3.00.00.00	Contribuição de Melhoria - Dívida Ativa	2.205,00	2.315,25	2.413,67
1.1.3.0.00.1.4.00.00.00	Contribuição de Melhoria - Dívida Ativa - Multas e Juro	1.102,50	1.157,62	1.206,83
1.1.3.8.00.0.0.00.00.00	Contribuição de Melhoria - Específica E/M	55.125,00	57.881,25	60.341,75

Estado de Santa Catarina
MUNICIPIO DE SAO LOURENCO DO OESTE
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS 2020
ANEXO DE METAS FISCAIS
Anexo I - Metodologia e Memória de Cálculo das Metas Anuais para as Receitas - Total das Receitas
Seleção: Alteração em 01/01/2020 (C)

As metas anuais de receita foram calculadas a partir das seguintes receitas orçamentárias:

Especificação		Previsão - R$ 1,00		
		Ano 2020	Ano 2021	Ano 2022
1 - MUNICIPIO DE SAO LOURENÇO DO OESTE				
1.1.3.8.04.0.0.00.00.00	Contribuição de Melhoria para Pavimentação e Obras Co	55.125,00	57.881,25	60.341,75
1.1.3.8.04.1.0.00.00.00	Contribuição de Melhoria para Pavimentação e Obras C	55.125,00	57.881,25	60.341,75
1.1.3.8.04.1.1.00.00.00	Contribuição de Melhoria para Pavimentação e Obras (	55.125,00	57.881,25	60.341,75
1.2.0.0.00.0.0.00.00.00	Contribuições	2.050.650,00	2.153.182,50	2.243.617,44
1.2.4.0.00.0.0.00.00.00	Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Públic	2.050.650,00	2.153.182,50	2.243.617,44
1.2.4.0.00.1.0.00.00.00	Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação P	2.050.650,00	2.153.182,50	2.243.617,44
1.3.0.0.00.0.0.00.00.00	Receita Patrimonial	427.626,68	449.008,00	468.497,04
1.3.1.0.00.0.0.00.00.00	Exploração do Patrimônio Imobiliário do Estado	28.665,00	30.098,25	31.377,71
1.3.1.0.01.0.0.00.00.00	Aluguéis, Arrendamentos, Foros, Laudêmios, Tarifas de C	28.665,00	30.098,25	31.377,71
1.3.1.0.01.1.0.00.00.00	Aluguéis e Arrendamentos	28.665,00	30.098,25	31.377,71
1.3.1.0.01.1.1.00.00.00	Aluguéis e Arrendamentos - Principal	28.665,00	30.098,25	31.377,71
1.3.2.0.00.0.0.00.00.00	Valores Mobiliários	398.961,68	418.909,75	437.119,33
1.3.2.1.00.0.0.00.00.00	Juros e Correções Monetárias	398.961,68	418.909,75	437.119,33
1.3.2.1.00.1.0.00.00.00	Remuneração de Depósitos Bancários	398.961,68	418.909,75	437.119,33
1.3.2.1.00.1.1.00.00.00	Remuneração de Depósitos Bancários - Principal	398.961,68	418.909,75	437.119,33
1.3.2.1.00.1.1.01.00.00	Rendimentos com Aplicacoes Financeiras	398.961,68	418.909,75	437.119,33
1.3.2.1.00.1.1.01.01.00	Rendimento FUNDEB	55.125,00	57.881,25	60.341,75
1.3.2.1.00.1.1.01.02.00	Rendimento CIDE	1.102,50	1.157,62	1.170,91
1.3.2.1.00.1.1.01.03.00	Rendimento FNAS	15.732,68	16.519,31	16.983,69
1.3.2.1.00.1.1.01.04.00	Rendimento FIA	2.646,00	2.778,30	3.969,47
1.3.2.1.00.1.1.01.05.00	Rendimento FEP	2.205,00	2.315,25	2.318,29
1.3.2.1.00.1.1.01.06.00	Rendimento vinculados 25% Educacao	1.102,50	1.157,62	1.206,83
1.3.2.1.00.1.1.01.07.00	Rendimento Salario Educacao	26.460,00	27.783,00	28.964,04
1.3.2.1.00.1.1.01.08.00	Rendimento PNAE	2.646,00	2.778,30	2.653,49
1.3.2.1.00.1.1.01.09.00	Rendimento PNATE	661,50	694,58	724,10
1.3.2.1.00.1.1.01.10.00	Rendimento COSIP	1.102,50	1.157,62	1.206,83
1.3.2.1.00.1.1.01.11.00	Rendiemento Convenio Transito Prefeitura	1.102,50	1.157,62	1.170,92
1.3.2.1.00.1.1.01.12.00	Rendimento convenio Transito - Militar	882,00	926,10	954,59
1.3.2.1.00.1.1.01.13.00	Rendimento Convenio Transito - Civil	882,00	926,10	953,22
1.3.2.1.00.1.1.01.14.00	Rendimento FEAS - Estado	661,50	694,58	724,10
1.3.2.1.00.1.1.01.15.00	Rendimento Recursos Ordinarios	286.650,00	300.982,50	313.777,10
1.4.0.0.00.0.0.00.00.00	Receita Agropecuária	2.205,00	2.315,25	2.413,67
1.4.0.0.00.1.0.00.00.00	Receita Agropecuária	2.205,00	2.315,25	2.413,67
1.4.0.0.00.1.1.00.00.00	Receita Agropecuária - Principal	2.205,00	2.315,25	2.413,67
1.6.0.0.00.0.0.00.00.00	Receita de Serviços	88.200,00	92.610,00	96.546,80
1.6.9.0.00.0.0.00.00.00	Outros Serviços	88.200,00	92.610,00	96.546,80
1.6.9.0.99.0.0.00.00.00	Outros Serviços	88.200,00	92.610,00	96.546,80
1.6.9.0.99.1.0.00.00.00	Outros Serviços	88.200,00	92.610,00	96.546,80
1.6.9.0.99.1.1.00.00.00	Outros Serviços - Principal	88.200,00	92.610,00	96.546,80
1.6.9.0.99.1.1.01.00.00	Outros Serviços	88.200,00	92.610,00	96.546,80
1.7.0.0.00.0.0.00.00.00	Transferências Correntes	63.322.451,32	66.488.573,89	69.314.807,20
1.7.1.0.00.0.0.00.00.00	Transferências da União e de suas Entidades	20.799.026,32	21.838.977,64	22.767.340,54
1.7.1.8.00.0.0.00.00.00	Transferências da União - Específica E/M	20.799.026,32	21.838.977,64	22.767.340,54
1.7.1.8.01.0.0.00.00.00	Participação na Receita da União	17.922.240,00	18.818.352,00	19.618.309,77
1.7.1.8.01.2.0.00.00.00	Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - C	16.758.000,00	17.595.900,00	18.343.892,00
1.7.1.8.01.2.1.00.00.00	Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios -	16.758.000,00	17.595.900,00	18.343.892,00
1.7.1.8.01.3.0.00.00.00	Cota-Parte do Fundo de Participação do Municípios – 1º	650.475,00	682.998,75	712.032,65
1.7.1.8.01.3.1.00.00.00	Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios –	650.475,00	682.998,75	712.032,65
1.7.1.8.01.4.0.00.00.00	Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - 1	507.150,00	532.507,50	555.144,11
1.7.1.8.01.4.1.00.00.00	Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios -	507.150,00	532.507,50	555.144,11
1.7.1.8.01.5.0.00.00.00	Cota-Parte do Imposto Sobre a Propriedade Territorial R	6.615,00	6.945,75	7.241,01
1.7.1.8.01.5.1.00.00.00	Cota-Parte do Imposto Sobre a Propriedade Territorial	6.615,00	6.945,75	7.241,01
1.7.1.8.02.0.0.00.00.00	Transferência da Compensação Financeira pela Exploraç	176.400,00	185.220,00	193.093,60
1.7.1.8.02.6.0.00.00.00	Cota-Parte do Fundo Especial do Petróleo – FEP	176.400,00	185.220,00	193.093,60
1.7.1.8.02.6.1.00.00.00	Cota-Parte do Fundo Especial do Petróleo – FEP - Prir	176.400,00	185.220,00	193.093,60
1.7.1.8.04.0.0.00.00.00	Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde	429.677,32	451.161,19	470.339,80
1.7.1.8.04.1.0.00.00.00	Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde	429.677,32	451.161,19	470.339,80
1.7.1.8.04.1.1.00.00.00	Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúc	429.677,32	451.161,19	470.339,80

Estado de Santa Catarina
MUNICIPIO DE SAO LOURENCO DO OESTE
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS 2020
ANEXO DE METAS FISCAIS
Anexo I - Metodologia e Memória de Cálculo das Metas Anuais para as Receitas - Total das Receitas
Seleção: Alteração em 01/01/2020 (C)

As metas anuais de receita foram calculadas a partir das seguintes receitas orçamentárias:

Especificação		Previsão - R$ 1,00		
		Ano 2020	Ano 2021	Ano 2022
1 - MUNICIPIO DE SAO LOURENÇO DO OESTE				
1.7.1.8.04.1.1.01.00.00	IGDBF - Indice de Gestao Descentralizada	17.860,50	18.753,52	19.550,73
1.7.1.8.04.1.1.02.00.00	AEPETI - Acoes Estrategicas do PETI	55.566,00	58.344,30	60.824,48
1.7.1.8.04.1.1.03.00.00	Servico de Convivencia e Fortalecimento de Vinculos	73.294,20	76.958,91	80.230,39
1.7.1.8.04.1.1.04.00.00	PBF - Piso Basico Fixo	111.132,00	116.688,60	121.648,97
1.7.1.8.04.1.1.05.00.00	Piso Fixo de Media Complexidade	85.995,00	90.294,75	94.133,13
1.7.1.8.04.1.1.06.00.00	Piso de Transicao de Media Complexidade	19.679,62	20.663,61	21.542,00
1.7.1.8.04.1.1.07.00.00	PSEAC - Piso de Alta Complexidade	66.150,00	69.457,50	72.410,10
1.7.1.8.05.0.0.00.00.00	Transferências de Recursos do Fundo Nacional do Deser	2.193.534,00	2.303.210,70	2.401.118,92
1.7.1.8.05.1.0.00.00.00	Transferências do Salário-Educação	1.741.950,00	1.829.047,50	1.906.799,30
1.7.1.8.05.1.1.00.00.00	Transferências do Salário-Educação - Principal	1.741.950,00	1.829.047,50	1.906.799,30
1.7.1.8.05.3.0.00.00.00	Transferências Diretas do FNDE referentes ao Program	365.589,00	383.868,45	400.186,49
1.7.1.8.05.3.1.00.00.00	Transferências Diretas do FNDE referentes ao Progran	365.589,00	383.868,45	400.186,49
1.7.1.8.05.4.0.00.00.00	Transferências Diretas do FNDE referentes ao Program	85.995,00	90.294,75	94.133,13
1.7.1.8.05.4.1.00.00.00	Transferências Diretas do FNDE referentes ao Progran	85.995,00	90.294,75	94.133,13
1.7.1.8.06.0.0.00.00.00	Transferência Financeira do ICMS – Desoneração – L.C.	77.175,00	81.033,75	84.478,45
1.7.1.8.06.1.0.00.00.00	Transferência Financeira do ICMS – Desoneração – L.C	77.175,00	81.033,75	84.478,45
1.7.1.8.06.1.1.00.00.00	Transferência Financeira do ICMS – Desoneração – L.(	77.175,00	81.033,75	84.478,45
1.7.1.8.12.0.0.00.00.00	Transferências de Recursos do Fundo Nacional de Assist	0,00	0,00	0,00
1.7.1.8.12.1.0.00.00.00	Transferências de Recursos do Fundo Nacional de Assis	0,00	0,00	0,00
1.7.1.8.12.1.1.00.00.00	Transferências de Recursos do Fundo Nacional de Ass	0,00	0,00	0,00
1.7.1.8.12.1.1.01.00.00	IGDBF - Indice de Gestão Descentralizada	0,00	0,00	0,00
1.7.1.8.12.1.1.02.00.00	AEPETI - Ações Estrategicas do PETI	0,00	0,00	0,00
1.7.1.8.12.1.1.03.00.00	Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vinculos	0,00	0,00	0,00
1.7.1.8.12.1.1.04.00.00	PBF - Piso Basico Fixo	0,00	0,00	0,00
1.7.1.8.12.1.1.05.00.00	Piso Fixo de Media Complexidade	0,00	0,00	0,00
1.7.1.8.12.1.1.06.00.00	Piso de Transição de Media Complexidade	0,00	0,00	0,00
1.7.1.8.12.1.1.07.00.00	PSEAC - Piso de Alta Complexidade	0,00	0,00	0,00
1.7.2.0.00.0.0.00.00.00	Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas	26.007.975,00	27.308.373,75	28.469.078,36
1.7.2.8.00.0.0.00.00.00	Transferências dos Estados - Específica E/M	26.007.975,00	27.308.373,75	28.469.078,36
1.7.2.8.01.0.0.00.00.00	Participação na Receita dos Estados	25.600.050,00	26.880.052,50	28.022.708,72
1.7.2.8.01.1.0.00.00.00	Cota-Parte do ICMS	22.050.000,00	23.152.500,00	24.136.700,00
1.7.2.8.01.1.1.00.00.00	Cota-Parte do ICMS - Principal	22.050.000,00	23.152.500,00	24.136.700,00
1.7.2.8.01.2.0.00.00.00	Cota-Parte do IPVA	3.197.250,00	3.357.112,50	3.499.821,51
1.7.2.8.01.2.1.00.00.00	Cota-Parte do IPVA - Principal	3.197.250,00	3.357.112,50	3.499.821,51
1.7.2.8.01.3.0.00.00.00	Cota-Parte do IPI - Municípios	286.650,00	300.982,50	313.777,11
1.7.2.8.01.3.1.00.00.00	Cota-Parte do IPI - Municípios - Principal	286.650,00	300.982,50	313.777,11
1.7.2.8.01.4.0.00.00.00	Cota-Parte da Contribuição de Intervenção no Domínio I	66.150,00	69.457,50	72.410,10
1.7.2.8.01.4.1.00.00.00	Cota-Parte da Contribuição de Intervenção no Domínio	66.150,00	69.457,50	72.410,10
1.7.2.8.10.0.0.00.00.00	Transferência de Convênios dos Estados e do Distrito Fe	407.925,00	428.321,25	446.369,64
1.7.2.8.10.2.0.00.00.00	Transferências de Convênio dos Estados Destinadas a I	242.550,00	254.677,50	265.374,18
1.7.2.8.10.2.1.00.00.00	Transferências de Convênio dos Estados Destinadas a	242.550,00	254.677,50	265.374,18
1.7.2.8.10.2.1.01.00.00	Transporte Escolar - Estado	242.550,00	254.677,50	265.374,18
1.7.2.8.10.9.0.00.00.00	Outras Transferências de Convênio dos Estados	165.375,00	173.643,75	180.995,46
1.7.2.8.10.9.1.00.00.00	Outras Transferências de Convênio dos Estados - Prin	165.375,00	173.643,75	180.995,46
1.7.2.8.10.9.1.01.00.00	Transferencia Convênio Estado FEAS	55.125,00	57.881,25	60.311,96
1.7.2.8.10.9.1.01.01.00	Transferencia Convênio Estado FEAS - Custeio	33.075,00	34.728,75	36.175,26
1.7.2.8.10.9.1.01.02.00	Transferencia Convênio Estado FEAS - Investimento	22.050,00	23.152,50	24.136,70
1.7.2.8.10.9.1.02.00.00	Transferencia Convenio Estado Trânsito	110.250,00	115.762,50	120.683,50
1.7.2.8.10.9.1.02.01.00	Convênio SSP/Transito - Policia Militar	22.050,00	23.152,50	24.136,70
1.7.2.8.10.9.1.02.02.00	Convenio SSP/Transito Policia Civil	22.050,00	23.152,50	24.136,70
1.7.2.8.10.9.1.02.03.00	Convenio SSP Transito Prefeitura	66.150,00	69.457,50	72.410,10
1.7.4.0.00.0.0.00.00.00	Transferências de Instituições Privadas	22.050,00	23.152,50	24.136,70
1.7.4.8.00.0.0.00.00.00	Transferências de Instituições Privadas - Específica E/M	22.050,00	23.152,50	24.136,70
1.7.4.8.10.0.0.00.00.00	Outras Transferência de Instituições Privadas para EST/I	22.050,00	23.152,50	24.136,70
1.7.4.8.10.1.0.00.00.00	Outras Transferência de Instituições Privadas para EST/	22.050,00	23.152,50	24.136,70
1.7.4.8.10.1.1.00.00.00	Outras Transferência de Instituições Privadas para ES	22.050,00	23.152,50	24.136,70
1.7.4.8.10.1.1.01.00.00	Convenio Creche Empresa	22.050,00	23.152,50	24.136,70
1.7.5.0.00.0.0.00.00.00	Transferências de Outras Instituições Públicas	16.482.375,00	17.306.493,75	18.042.183,25

Estado de Santa Catarina
MUNICIPIO DE SAO LOURENCO DO OESTE
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS 2020
ANEXO DE METAS FISCAIS
Anexo I - Metodologia e Memória de Cálculo das Metas Anuais para as Receitas - Total das Receitas
Seleção: Alteração em 01/01/2020 (C)

As metas anuais de receita foram calculadas a partir das seguintes receitas orçamentárias:

Especificação		Previsão - R$ 1,00		
		Ano 2020	Ano 2021	Ano 2022
1 - MUNICIPIO DE SAO LOURENÇO DO OESTE				
1.7.5.8.00.0.0.00.00.00	Transferências de Outras Instituições Públicas - Específica	16.482.375,00	17.306.493,75	18.042.183,25
1.7.5.8.01.0.0.00.00.00	Transferências de Recursos do Fundo de Manutenção e I	16.482.375,00	17.306.493,75	18.042.183,25
1.7.5.8.01.1.0.00.00.00	Transferências de Recursos do Fundo de Manutenção e	16.482.375,00	17.306.493,75	18.042.183,25
1.7.5.8.01.1.1.00.00.00	Transferências de Recursos do Fundo de Manutenção	16.482.375,00	17.306.493,75	18.042.183,25
1.7.7.0.00.0.0.00.00.00	Transferências de Pessoas Físicas	11.025,00	11.576,25	12.068,35
1.7.7.0.00.1.0.00.00.00	Transferências de Pessoas Físicas	11.025,00	11.576,25	12.068,35
1.7.7.0.00.1.1.00.00.00	Transferências de Pessoas Físicas - Principal	11.025,00	11.576,25	12.068,35
1.7.7.0.00.1.1.01.00.00	Transferencias de Pessoas para o FIA	11.025,00	11.576,25	12.068,35
1.9.0.0.00.0.0.00.00.00	Outras Receitas Correntes	865.260,75	926.091,80	993.767,90
1.9.1.0.00.0.0.00.00.00	Multas Administrativas, Contratuais e Judiciais	3.307,50	3.472,88	3.620,51
1.9.1.0.01.0.0.00.00.00	Multas Previstas em Legislação Específica	3.307,50	3.472,88	3.620,51
1.9.1.0.01.1.0.00.00.00	Multas Previstas em Legislação Específica	3.307,50	3.472,88	3.620,51
1.9.1.0.01.1.1.00.00.00	Multas Previstas em Legislação Específica - Principal	3.307,50	3.472,88	3.620,51
1.9.1.0.01.1.1.01.00.00	Multas Previstas na Legislação de Transito	3.307,50	3.472,88	3.620,51
1.9.2.0.00.0.0.00.00.00	Indenizações, Restituições e Ressarcimentos	2.205,00	2.315,24	2.413,66
1.9.2.1.00.0.0.00.00.00	Indenizações	1.102,50	1.157,62	1.206,83
1.9.2.1.99.0.0.00.00.00	Outras Indenizações - Principal	1.102,50	1.157,62	1.206,83
1.9.2.1.99.1.0.00.00.00	Outras Indenizações	1.102,50	1.157,62	1.206,83
1.9.2.1.99.1.1.00.00.00	Outras Indenizações - Principal	1.102,50	1.157,62	1.206,83
1.9.2.2.00.0.0.00.00.00	Restituições	1.102,50	1.157,62	1.206,83
1.9.2.2.99.0.0.00.00.00	Outras Restituições	1.102,50	1.157,62	1.206,83
1.9.2.2.99.1.0.00.00.00	Outras Restituições	1.102,50	1.157,62	1.206,83
1.9.2.2.99.1.1.00.00.00	Outras Restituições - Principal	1.102,50	1.157,62	1.206,83
1.9.9.0.00.0.0.00.00.00	Demais Receitas Correntes	859.748,25	920.303,68	987.733,73
1.9.9.0.99.0.0.00.00.00	Outras Receitas	859.748,25	920.303,68	987.733,73
1.9.9.0.99.1.0.00.00.00	Outras Receitas - Primárias	859.748,25	920.303,68	987.733,73
1.9.9.0.99.1.1.00.00.00	Outras Receitas - Primárias - Principal	859.748,25	920.303,68	987.733,73
1.9.9.0.99.1.1.01.00.00	Outras Recceitas	852.912,75	913.126,41	980.251,35
1.9.9.0.99.1.1.02.00.00	Honorários FUNREPROM	6.615,00	6.945,75	7.241,01
1.9.9.0.99.1.1.03.00.00	Custas FUNREPROM	220,50	231,52	241,37
9.0.0.0.0.00.0.0.00.00.00	DEDUÇÕES DA RECEITA E RECURSOS ARRECADADOS EI	(8.475.138,00)	(8.898.894,90)	(9.277.182,01)
9.1.0.0.0.00.0.0.00.00.00	DEDUÇÕES DA RECEITA CORRENTE	(8.475.138,00)	(8.898.894,90)	(9.277.182,01)
9.1.7.0.0.00.0.0.00.00.00	(R)DEDUCOES RECEITA TRANSFERÊNCIA CORRENTE	(8.475.138,00)	(8.898.894,90)	(9.277.182,01)
9.1.7.1.0.00.0.0.00.00.00	(R)Transferências da União e de suas Entidades	(3.368.358,00)	(3.536.775,90)	(3.687.122,29)
9.1.7.1.8.00.0.0.00.00.00	(R)Transferências da União - Específica E/M	(3.368.358,00)	(3.536.775,90)	(3.687.122,29)
9.1.7.1.8.01.0.0.00.00.00	(R)Participação na Receita da União	(3.352.923,00)	(3.520.569,15)	(3.670.226,60)
9.1.7.1.8.01.2.0.00.00.00	(R)Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios	(3.351.600,00)	(3.519.180,00)	(3.668.778,40)
9.1.7.1.8.01.2.1.00.00.00	(R)Cota-Parte do Fundo de Participação dos Município	(3.351.600,00)	(3.519.180,00)	(3.668.778,40)
9.1.7.1.8.01.5.0.00.00.00	Cota-Parte do Imposto Sobre a Propriedade Territorial R	(1.323,00)	(1.389,15)	(1.448,20)
9.1.7.1.8.01.5.1.00.00.00	Cota-Parte do Imposto Sobre a Propriedade Territorial	(1.323,00)	(1.389,15)	(1.448,20)
9.1.7.1.8.06.0.0.00.00.00	Transferência Financeira do ICMS – Desoneração – L.C.	(15.435,00)	(16.206,75)	(16.895,69)
9.1.7.1.8.06.1.0.00.00.00	Transferência Financeira do ICMS – Desoneração – L.C	(15.435,00)	(16.206,75)	(16.895,69)
9.1.7.1.8.06.1.1.00.00.00	Transferência Financeira do ICMS – Desoneração – L.(	(15.435,00)	(16.206,75)	(16.895,69)
9.1.7.2.0.00.0.0.00.00.00	(R)Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de su	(5.106.780,00)	(5.362.119,00)	(5.590.059,72)
9.1.7.2.8.00.0.0.00.00.00	(R)Transferências dos Estados - Específica E/M	(5.106.780,00)	(5.362.119,00)	(5.590.059,72)
9.1.7.2.8.01.0.0.00.00.00	(R)Participação na Receita dos Estados	(5.106.780,00)	(5.362.119,00)	(5.590.059,72)
9.1.7.2.8.01.1.0.00.00.00	(R)Cota-Parte do ICMS	(4.410.000,00)	(4.630.500,00)	(4.827.340,00)
9.1.7.2.8.01.1.1.00.00.00	(R)Cota-Parte do ICMS - Principal	(4.410.000,00)	(4.630.500,00)	(4.827.340,00)
9.1.7.2.8.01.2.0.00.00.00	(R)Cota-Parte do IPVA	(639.450,00)	(671.422,50)	(699.964,30)
9.1.7.2.8.01.2.1.00.00.00	(R)Cota-Parte do IPVA - Principal	(639.450,00)	(671.422,50)	(699.964,30)
9.1.7.2.8.01.3.0.00.00.00	(R)Cota-Parte do IPI - Municípios	(57.330,00)	(60.196,50)	(62.755,42)
9.1.7.2.8.01.3.1.00.00.00	(R)Cota-Parte do IPI - Municípios - Principal	(57.330,00)	(60.196,50)	(62.755,42)
Total entidade:		70.536.875,75	74.348.719,53	77.849.810,49
2 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE SAO LOURENCO DO OESTE				
1.0.0.0.00.0.0.00.00.00	Receitas Correntes	4.907.999,25	5.153.399,22	5.369.847,76
1.3.0.0.00.0.0.00.00.00	Receita Patrimonial	59.755,50	62.743,27	63.046,36
1.3.2.0.00.0.0.00.00.00	Valores Mobiliários	59.755,50	62.743,27	63.046,36

Estado de Santa Catarina
MUNICIPIO DE SAO LOURENCO DO OESTE
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS 2020
ANEXO DE METAS FISCAIS
Anexo I - Metodologia e Memória de Cálculo das Metas Anuais para as Receitas - Total das Receitas
Seleção: Alteração em 01/01/2020 (C)

As metas anuais de receita foram calculadas a partir das seguintes receitas orçamentárias:

Especificação		Previsão - R$ 1,00		
		Ano 2020	Ano 2021	Ano 2022
2 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE SAO LOURENCO DO OESTE				
1.3.2.1.00.0.0.00.00.00	Juros e Correções Monetárias	59.755,50	62.743,27	63.046,36
1.3.2.1.00.1.0.00.00.00	Remuneração de Depósitos Bancários	59.755,50	62.743,27	63.046,36
1.3.2.1.00.1.1.00.00.00	Remuneração de Depósitos Bancários - Principal	59.755,50	62.743,27	63.046,36
1.3.2.1.00.1.1.99.00.00	Rendimentos Recursos Vinculados a Saúde	59.755,50	62.743,27	63.046,36
1.3.2.1.00.1.1.99.01.00	Rendimentos recursos SUS/UNIÃO	52.920,00	55.566,00	55.563,98
1.3.2.1.00.1.1.99.02.00	Rendimento SUS/ESTADO	4.410,00	4.630,50	4.827,34
1.3.2.1.00.1.1.99.03.00	Rendimentos Próprios Saúde	2.205,00	2.315,25	2.413,67
1.3.2.1.00.1.1.99.04.00	Rendimentos Próprios Não Vinculados	220,50	231,52	241,37
1.7.0.0.00.0.0.00.00.00	Transferências Correntes	4.848.243,75	5.090.655,95	5.306.801,40
1.7.1.0.00.0.0.00.00.00	Transferências da União e de suas Entidades	4.374.168,75	4.592.877,20	4.788.117,87
1.7.1.8.00.0.0.00.00.00	Transferências da União - Específica E/M	4.374.168,75	4.592.877,20	4.788.117,87
1.7.1.8.03.0.0.00.00.00	Transferência de Recursos do Sistema Único de Saúde -	4.374.168,75	4.592.877,20	4.788.117,87
1.7.1.8.03.1.0.00.00.00	Transferência de Recursos do Sistema Único de Saúde	4.374.168,75	4.592.877,20	4.788.117,87
1.7.1.8.03.1.1.00.00.00	Transferencia de Recursos do SUS - Atenção Básica	4.374.168,75	4.592.877,20	4.788.117,87
1.7.1.8.03.1.1.01.00.00	Programa Assistencia Farmaceutica Basica	132.300,00	138.915,00	144.820,20
1.7.1.8.03.1.1.02.00.00	Centro de Especialidades Odontologicas - CEO	176.400,00	185.220,00	193.093,60
1.7.1.8.03.1.1.03.00.00	Serviços de Atendimento Movel as Urgencias - SAMU	173.643,75	182.325,94	190.076,51
1.7.1.8.03.1.1.04.00.00	Piso de Atenção Básica - PAB FIXO	632.835,00	664.476,75	692.723,29
1.7.1.8.03.1.1.05.00.00	Agentes Comunitarios de Saúde - ACS	523.687,50	549.871,88	573.246,63
1.7.1.8.03.1.1.06.00.00	Saude Bucal - SB	187.425,00	196.796,25	205.161,95
1.7.1.8.03.1.1.07.00.00	Saúde da Família - SF	694.575,00	729.303,75	760.306,05
1.7.1.8.03.1.1.08.00.00	Vigilância em Saúde	39.690,00	41.674,50	43.446,06
1.7.1.8.03.1.1.09.00.00	Media e Alta Complexidade - MAC	1.400.175,00	1.470.183,75	1.532.680,45
1.7.1.8.03.1.1.10.00.00	PMAQ (RAB-PMA-SM)	264.600,00	277.830,00	289.640,40
1.7.1.8.03.1.1.11.00.00	Saude Mental - CAPS	74.970,00	78.718,50	82.064,78
1.7.1.8.03.1.1.12.00.00	Vigilancia Epedemiologica	73.867,50	77.560,88	80.857,95
1.7.1.8.03.2.0.00.00.00	Transferência de Recursos do SUS – Atenção de Média	0,00	0,00	0,00
1.7.1.8.03.2.1.00.00.00	Transferência de Recursos do SUS – Atenção de Médi	0,00	0,00	0,00
1.7.1.8.03.2.1.01.00.00	Transferencia de recursos do SUS - Atencão Média e	0,00	0,00	0,00
1.7.1.8.03.2.1.01.01.00	Centro de Especialidades Odontológicas - CEO	0,00	0,00	0,00
1.7.1.8.03.2.1.01.02.00	Serviços de Atendiemento Movel as Urgencias - SAI	0,00	0,00	0,00
1.7.1.8.03.2.1.01.03.00	Media e Alta Complexidade - MAC	0,00	0,00	0,00
1.7.1.8.03.2.1.01.04.00	Saúde Mental - CAPS	0,00	0,00	0,00
1.7.1.8.03.3.0.00.00.00	Transferência de Recursos do SUS – Vigilância em Saú	0,00	0,00	0,00
1.7.1.8.03.3.1.00.00.00	Transferência de Recursos do SUS – Vigilância em Sa	0,00	0,00	0,00
1.7.1.8.03.3.1.01.00.00	Transferência de Recursos do SUS – Vigilância em S	0,00	0,00	0,00
1.7.1.8.03.3.1.01.01.00	Vigilancia Epidemiologia	0,00	0,00	0,00
1.7.1.8.03.3.1.01.02.00	Vigilancia em Saude	0,00	0,00	0,00
1.7.1.8.03.4.0.00.00.00	Transferência de Recursos do SUS – Assistência Farma	0,00	0,00	0,00
1.7.1.8.03.4.1.00.00.00	Transferência de Recursos do SUS – Assistência Farm	0,00	0,00	0,00
1.7.1.8.03.4.1.01.00.00	Transferência de Recursos do SUS – Assistência Far	0,00	0,00	0,00
1.7.1.8.03.4.1.01.01.00	Programa Assistência Farmaceutica Basica	0,00	0,00	0,00
1.7.2.0.00.0.0.00.00.00	Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas	474.075,00	497.778,75	518.683,53
1.7.2.8.00.0.0.00.00.00	Transferências dos Estados - Específica E/M	474.075,00	497.778,75	518.683,53
1.7.2.8.03.0.0.00.00.00	Transferência de Recursos do Estado para Programas de	474.075,00	497.778,75	518.683,53
1.7.2.8.03.1.0.00.00.00	Transferência de Recursos do Estado para Programas c	474.075,00	497.778,75	518.683,53
1.7.2.8.03.1.1.00.00.00	Transferência de Recursos do Estado para Programas	474.075,00	497.778,75	518.683,53
1.7.2.8.03.1.1.01.00.00	Transferencia CEO - Estado	72.765,00	76.403,25	79.651,11
1.7.2.8.03.1.1.02.00.00	Transferencia Cofinanciamento Estado ESF	286.650,00	300.982,50	313.777,10
1.7.2.8.03.1.1.03.00.00	Transferencia Cofinanciamento Estado Assistencia Fa	114.660,00	120.393,00	125.255,32
Total entidade:		4.907.999,25	5.153.399,22	5.369.847,76
6 - INSTITUTO CULTURAL DE SAO LOURENCO				
1.0.0.0.00.0.0.00.00.00	Receitas Correntes	50.715,00	53.250,75	55.514,41
1.3.0.0.00.0.0.00.00.00	Receita Patrimonial	37.485,00	39.359,25	41.032,39
1.3.1.0.00.0.0.00.00.00	Exploração do Patrimônio Imobiliário do Estado	33.075,00	34.728,75	36.205,05
1.3.1.0.01.0.0.00.00.00	Aluguéis, Arrendamentos, Foros, Laudêmios, Tarifas de C	33.075,00	34.728,75	36.205,05
1.3.1.0.01.1.0.00.00.00	Aluguéis e Arrendamentos	33.075,00	34.728,75	36.205,05

Estado de Santa Catarina
MUNICIPIO DE SAO LOURENCO DO OESTE
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS 2020
ANEXO DE METAS FISCAIS
Anexo I - Metodologia e Memória de Cálculo das Metas Anuais para as Receitas - Total das Receitas
Seleção: Alteração em 01/01/2020 (C)

As metas anuais de receita foram calculadas a partir das seguintes receitas orçamentárias:

Especificação		Previsão - R$ 1,00		
		Ano 2020	Ano 2021	Ano 2022
6 - INSTITUTO CULTURAL DE SAO LOURENCO				
1.3.1.0.01.1.1.00.00.00	Aluguéis e Arrendamentos - Principal	33.075,00	34.728,75	36.205,05
1.3.2.0.00.0.0.00.00.00	Valores Mobiliários	4.410,00	4.630,50	4.827,34
1.3.2.1.00.0.0.00.00.00	Juros e Correções Monetárias	4.410,00	4.630,50	4.827,34
1.3.2.1.00.1.0.00.00.00	Remuneração de Depósitos Bancários	4.410,00	4.630,50	4.827,34
1.3.2.1.00.1.1.00.00.00	Remuneração de Depósitos Bancários - Principal	4.410,00	4.630,50	4.827,34
1.3.2.1.00.1.1.98.00.00	Rendimentos Aplicacoes Financeiras	4.410,00	4.630,50	4.827,34
1.3.2.1.00.1.1.98.01.00	Rendimentos Recursos Ordinarios	4.410,00	4.630,50	4.827,34
1.6.0.0.00.0.0.00.00.00	Receita de Serviços	13.230,00	13.891,50	14.482,02
1.6.9.0.00.0.0.00.00.00	Outros Serviços	13.230,00	13.891,50	14.482,02
1.6.9.0.99.0.0.00.00.00	Outros Serviços	13.230,00	13.891,50	14.482,02
1.6.9.0.99.1.0.00.00.00	Outros Serviços	13.230,00	13.891,50	14.482,02
1.6.9.0.99.1.1.00.00.00	Outros Serviços - Principal	13.230,00	13.891,50	14.482,02
Total entidade:		50.715,00	53.250,75	55.514,41
7 - COMITE DESPORTIVO MUNICIPAL DE SAO LOURENCO				
1.0.0.0.00.0.0.00.00.00	Receitas Correntes	4.410,00	4.630,50	4.827,34
1.3.0.0.00.0.0.00.00.00	Receita Patrimonial	4.410,00	4.630,50	4.827,34
1.3.2.0.00.0.0.00.00.00	Valores Mobiliários	4.410,00	4.630,50	4.827,34
1.3.2.1.00.0.0.00.00.00	Juros e Correções Monetárias	4.410,00	4.630,50	4.827,34
1.3.2.1.00.1.0.00.00.00	Remuneração de Depósitos Bancários	4.410,00	4.630,50	4.827,34
1.3.2.1.00.1.1.00.00.00	Remuneração de Depósitos Bancários - Principal	4.410,00	4.630,50	4.827,34
1.3.2.1.00.1.1.97.00.00	Rendimentos com Aplicacoes Financeiras	4.410,00	4.630,50	4.827,34
1.3.2.1.00.1.1.97.01.00	Rendimentos Recursos Ordinarios	4.410,00	4.630,50	4.827,34
Total entidade:		4.410,00	4.630,50	4.827,34
Total geral:		75.500.000,00	79.560.000,00	83.280.000,00

DANIEL HIPPLER
PREFEITO EM EXERCÍCIO

ANTONIO JOCENEI WAISS DOS SANT
CONTADOR CRC/SC Nº 031534/0-9

Estado de Santa Catarina

MUNICÍPIO DE SÃO LOURENÇO DO OESTE

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS 2020

ANEXO DE METAS FISCAIS

Anexo IV - Metodologia e Memória de Cálculo das Metas Anuais para o Resultado Nominal

Especificação	2017 (b)	2018 (c)	2019 (d)	2020 (e)	2021 (f)	2022 (g)
DÍVIDA CONSOLIDADA (I)	6.779.561,10	6.320.646,60	4.330.000,00	4.080.000,00	3.780.000,00	3.650.000,00
Contratual	2.028.456,90	2.464.917,11	1.080.000,00	1.100.000,00	930.000,00	1.450.000,00
Precatórios	4.751.104,20	3.855.729,49	3.250.000,00	2.980.000,00	2.850.000,00	2.200.000,00
DEDUÇÕES (II)	5.319.481,57	8.706.619,67	4.280.000,00	4.850.000,00	5.130.000,00	6.220.000,00
Ativo disponivel	5.319.481,57	8.706.619,67	4.280.000,00	4.850.000,00	5.130.000,00	6.220.000,00
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA (III) = (I-II)	1.460.079,53	(2.385.973,07)	50.000,00	(770.000,00)	(1.350.000,00)	(2.570.000,00)
RECEITA DE PRIVATIZAÇÕES (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
PASSIVOS RECONHECIDOS (V)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DÍVIDA FISCAL LÍQUIDA (III+IV-V)	1.460.079,53	(2.385.973,07)	50.000,00	(770.000,00)	(1.350.000,00)	(2.570.000,00)

Resultado Nominal	(b - a*)	(c - b)	(d - c)	(e - d)	(f - e)	(g - f)
	(1.827.686,97)	(3.846.052,60)	2.435.973,07	(820.000,00)	(580.000,00)	(1.220.000,00)

* : Refere-se ao resultados_nominais_valor previsto da Dívida Consolidada Líquida do exercício orçamentário anterior ao previsto no exercício 2017 no resultados_nominais_valor de R$ 3.287.766,50.

DANIEL HIPPLER
PREFEITO EM EXERCÍCIO

ANTONIO JOCENEI WAISS DOS SANT
CONTADOR CRC/SC Nº 031534/0-9

Estado de Santa Catarina

MUNICÍPIO DE SÃO LOURENÇO DO OESTE

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS 2020

ANEXO DE METAS FISCAIS

Anexo V - Metodologia e Memória de Cálculo das Metas Anuais para o Montante da Dívida

Especificação	2017	2018	2019	2020	2021	2022
DÍVIDA CONSOLIDADA (I)	6.779.561,10	6.320.646,60	4.330.000,00	4.080.000,00	3.780.000,00	3.650.000,00
Contratual	2.028.456,90	2.464.917,11	1.080.000,00	1.100.000,00	930.000,00	1.450.000,00
Precatórios	4.751.104,20	3.855.729,49	3.250.000,00	2.980.000,00	2.850.000,00	2.200.000,00
DEDUÇÕES(II)	5.319.481,57	8.706.619,67	4.280.000,00	4.850.000,00	5.130.000,00	6.220.000,00
Ativo disponivel	5.319.481,57	8.706.619,67	4.280.000,00	4.850.000,00	5.130.000,00	6.220.000,00
DCL (III) = (I - II)	1.460.079,53	(2.385.973,07)	50.000,00	(770.000,00)	(1.350.000,00)	(2.570.000,00)

DANIEL HIPPLER
PREFEITO EM EXERCÍCIO

ANTONIO JOCENEI WAISS DOS SANT
CONTADOR CRC/SC Nº 031534/0-9

Estado de Santa Catarina
MUNICÍPIO DE SÃO LOURENÇO DO OESTE

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS 2020

ANEXO DE METAS FISCAIS

Anexo VI - Demonstrativo da Receita Corrente Líquida

Seleção: Alteração em 01/01/2020 (C)

LRF Art. 12, § 3º da Lei Complementar nº 101/2000

Especificação	2020	2021	2022
RECEITAS CORRENTES (I)	81.924.488,00	86.305.712,40	90.313.564,57
Receita Tributária	12.255.620,00	13.135.832,99	14.007.342,45
Receita de Contribuição	0,00	0,00	0,00
Receita Patrimonial	529.277,18	555.741,02	577.403,13
Receita Agropecuária	2.205,00	2.315,25	2.413,67
Receita Industrial	0,00	0,00	0,00
Receita Serviços	101.430,00	106.501,50	111.028,82
Transferências Correntes	68.170.695,07	71.579.229,84	74.621.608,60
Outras Receitas Correntes	865.260,75	926.091,80	993.767,90
DEDUÇÕES (II)	(8.475.138,00)	(8.898.894,90)	(9.277.182,01)
Dedução de Receita para a Formação do FUNDEB	(8.475.138,00)	(8.898.894,90)	(9.277.182,01)
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (I-II)	73.449.350,00	77.406.817,50	81.036.382,56

DANIEL HIPPLER
PREFEITO EM EXERCÍCIO

ANTONIO JOCENEI WAISS DOS SANT
CONTADOR CRC/SC Nº 031534/0-9

ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE SÃO LOURENÇO DO OESTE
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS 2020
ANEXO DE RISCOS FISCAIS
Anexo VII - Demonstrativo de Riscos Fiscais e Providências

LRF, art 4º, § 3º

R$ 1,00

DEMAIS RISCOS FISCAIS PASSIVOS		PROVIDÊNCIAS	
Descrição	**Valor**	**Descrição**	**Valor**
Intempérie (enchente, vendaval, granizo, geada, nevasca, estiagem)	60.000,00	Auxiliar as famílias em casos de Intempéries (enchente, vendaval, granizo, geada, nevasca, estiagem).	60.000,00
SUBTOTAL	**60.000,00**	**SUBTOTAL**	**60.000,00**
TOTAL	**60.000,00**	**TOTAL**	**60.000,00**

DANIEL HIPPLER
PREFEITO EM EXERCÍCIO

ANTONIO JOCENEI WAISS DOS SANT
CONTADOR CRC/SC Nº 031534/0-9

Estado de Santa Catarina

MUNICÍPIO DE SÃO LOURENÇO DO OESTE

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS 2020

ANEXO DE METAS FISCAIS

Demonstrativo II - Avaliação do Cumprimento das Metas Fiscais do Exercício Anterior

Seleção: Alteração em 01/01/2020 (C); Realização da despesa por: Empenho

LRF, art 4º, § 2º, inciso I

R$ 1,00

Especificação	Metas Previstas em 2018 (a)	% PIB	% RCL	Metas Realizadas em 2018 (b)	% PIB	% RCL	Variação	
							Valor (c) = (b-a)	% (c/a) x 100
Receita Total	66.950.000,00	----	100,00	69.523.254,23	----	(783,26)	2.573.254,23	3,844
Receitas Primárias (I)	66.525.930,00	----	99,37	69.266.300,39	----	(780,37)	2.740.370,39	4,119
Despesa Total	66.950.000,00	----	100,00	69.348.791,49	----	(781,30)	2.398.791,49	3,583
Despesas Primárias (II)	66.150.000,00	----	98,81	68.965.642,91	----	(776,98)	2.815.642,91	4,256
Resultado Primário (III) = (I-II)	375.930,00	----	0,56	300.657,48	----	(3,39)	(75.272,52)	(20,023)
Resultado Nominal	(3.846.052,60)	----	(5,74)	0,00	0,000	0,00	3.846.052,60	(100,000)
Dívida Pública Consolidada	6.320.646,60	----	9,44	0,00	0,000	0,00	(6.320.646,60)	(100,000)
Dívida Consolidada Líquida	(2.385.973,07)	----	(3,56)	0,00	0,000	0,00	2.385.973,07	(100,000)

DANIEL HIPPLER
PREFEITO EM EXERCÍCIO

ANTONIO JOCENEI WAISS DOS SANT
CONTADOR CRC/SC Nº 031534/0-9

Estado de Santa Catarina
MUNICÍPIO DE SÃO LOURENÇO DO OESTE

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS 2020

ANEXO DE METAS FISCAIS

Demonstrativo III - Das Metas Fiscais Atuais Comparadas com as Fixadas nos Três Exercícios Anteriores

Seleção: Alteração em 01/01/2020 (C)

LRF, art 4º, § 1º

R$ 1,00

Especificação	Valores a Preços Correntes										
	2017	2018	%	2019	%	2020	%	2021	%	2022	%
Receita Total	63.500.000,00	66.950.000,00	5,430	70.793.000,00	5,740	75.500.000,00	6,650	79.560.000,00	5,380	83.280.000,00	4,680
Receitas Primárias (I)	63.025.800,00	66.525.930,00	5,550	70.347.726,50	5,740	75.032.462,82	6,660	79.069.085,98	5,380	82.770.179,63	4,680
Despesa Total	63.500.000,00	66.950.000,00	5,430	70.793.000,00	5,740	75.500.000,00	6,650	79.560.000,00	5,380	83.280.000,00	4,680
Despesas Primárias (II)	62.260.000,00	66.150.000,00	6,250	69.953.000,00	5,750	74.618.000,00	6,670	78.633.900,00	5,380	82.226.202,99	4,570
Resultado Primário III = (I-II)	765.800,00	375.930,00	(50,910)	394.726,50	5,000	414.462,82	5,000	435.185,98	5,000	543.976,64	25,000
Resultado Nominal	(1.827.686,97)	(3.846.052,60)	110,430	2.435.973,07	(163,340)	(820.000,00)	(133,660)	(580.000,00)	(29,270)	(1.220.000,00)	110,340
Dívida Pública Consolidada	6.779.561,10	6.320.646,60	(6,770)	4.330.000,00	(31,490)	4.080.000,00	(5,770)	3.780.000,00	(7,350)	3.650.000,00	(3,440)
Dívida Consolidada Líquida	1.460.079,53	(2.385.973,07)	(263,410)	50.000,00	(102,100)	(770.000,00)	(1.640,000)	(1.350.000,00)	75,320	(2.570.000,00)	90,370

Especificação	Valores a Preços Constantes										
	2017	2018	%	2019	%	2020	%	2021	%	2022	%
Receita Total	67.976.750,00	69.293.250,00	1,940	70.793.000,00	2,160	72.946.859,90	3,040	74.269.764,66	1,810	75.113.644,56	1,140
Receitas Primárias (I)	67.469.118,90	68.854.337,55	2,050	70.347.726,50	2,170	72.495.133,16	3,050	73.811.493,31	1,820	74.653.816,68	1,140
Despesa Total	67.976.750,00	69.293.250,00	1,940	70.793.000,00	2,160	72.946.859,90	3,040	74.269.764,66	1,810	75.113.644,56	1,140
Despesas Primárias (II)	66.649.330,00	68.465.250,00	2,720	69.953.000,00	2,170	72.094.685,99	3,060	73.405.244,44	1,820	74.163.181,86	1,030
Resultado Primário III = (I-II)	819.788,90	389.087,55	(52,540)	394.726,50	1,450	400.447,17	1,450	406.248,87	1,450	490.634,82	20,770
Resultado Nominal	(1.956.538,90)	(3.980.664,44)	103,450	2.435.973,07	(161,200)	(792.270,53)	(132,520)	(541.433,68)	(31,660)	(1.100.367,99)	103,230
Dívida Pública Consolidada	7.257.520,16	6.541.869,23	(9,860)	4.330.000,00	(33,810)	3.942.028,99	(8,960)	3.528.653,98	(10,490)	3.292.084,57	(6,700)
Dívida Consolidada Líquida	1.563.015,14	(2.469.482,13)	(257,990)	50.000,00	(102,020)	(743.961,35)	(1.587,920)	(1.260.233,56)	69,400	(2.317.988,31)	83,930

ÍNDICES DE INFLAÇÃO

2017	2018	2019	2020	2021	2022
2,060	3,430	3,500	3,500	3,500	3,500

DANIEL HIPPLER
PREFEITO EM EXERCÍCIO

ANTONIO JOCENEI WAISS DOS SANT
CONTADOR CRC/SC Nº 031534/0-9

Estado de Santa Catarina

MUNICÍPIO DE SÃO LOURENÇO DO OESTE

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS 2020

ANEXO DE METAS FISCAIS

Demonstrativo IV - Evolução do Patrimônio Líquido

LRF, art. 4°, § 2°, inciso III

Patrimônio Líquido	2018	%	2017	%	2016	%
Patrimônio/Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Reservas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Resultado Acumulado	152.409.797,00	100,00	140.283.047,00	100,00	129.526.324,00	100,00
TOTAL	152.409.797,00	100,00	140.283.047,00	100,00	129.526.324,00	100,00

REGIME PREVIDENCIÁRIO

Patrimônio Líquido	2018	%	2017	%	2016	%
Patrimônio/Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Reservas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Resultado Acumulado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

DANIEL HIPPLER
PREFEITO EM EXERCÍCIO

ANTONIO JOCENEI WAISS DOS SANT
CONTADOR CRC/SC Nº 031534/0-9

ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE SÃO LOURENÇO DO OESTE
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS 2020
ANEXO DE METAS FISCAIS
Demonstrativo VII - Estimativa e Compensação da Renúncia de Receita

R$ 1,00

AMF - Tabela 8 (LRF, art. 4°, § 2°, inciso V)

Tributo	Modalidade	Setores/ Programas/ Beneficiário	Renúncia de Receita Prevista			Compensação
			2020	2021	2022	
Contribuição de Melhoria para Pavimentação e Obras Complementares - Principal	Remissão		550.800,00	----	----	Diminuição das despesas de custeio e ainda o acréscimo do repasse do FPM em virtude da mundaça de faixa do município pelo número de habitantes.
Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - Dívida Ativa - Multas e Juros	Outros benefícios que correspondem a tratamento diferenciado		170.000,00	----	----	Diminuição das despesas de custeio e ainda o acréscimo do repasse do FPM em virtude da mundaça de faixa do município pelo número de habitantes.
Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - Dívida Ativa - Multas e Juros	Outros benefícios que correspondem a tratamento diferenciado		150.000,00	----	----	Diminuição das despesas de custeio e ainda o acréscimo do repasse do FPM em virtude da mundaça de faixa do município pelo número de habitantes.
Contribuição de Melhoria - Dívida Ativa - Multas e Juros	Outros benefícios que correspondem a tratamento diferenciado		15.000,00	----	----	Diminuição das despesas de custeio e ainda o acréscimo do repasse do FPM em virtude da mundaça de faixa do município pelo número de habitantes.
Outras Receitas	Outros benefícios que correspondem a tratamento diferenciado		100.000,00	----	----	Diminuição das despesas de custeio e ainda o acréscimo do repasse do FPM em virtude da mundaça de faixa do município pelo número de habitantes.
Total			985.800,00	0,00	0,00	

DANIEL HIPPLER
PREFEITO EM EXERCÍCIO

ANTONIO JOCENEI WAISS DOS SANT
CONTADOR CRC/SC Nº 031534/0-9

Estado de Santa Catarina

MUNICÍPIO DE SÃO LOURENÇO DO OESTE

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS 2020

ANEXO DE METAS FISCAIS

Demonstrativo VIII - Margem de Expansão das Despesas Obrigatórias de Caráter Continuado

LRF, art 4º, § 2º, inciso V — R$ 1,00

EVENTO	Valor Previsto 2020
Aumento Permanente da Receita	0,00
(-) Transferências Constitucionais	----
(-) Transferências ao FUNDEB	----
Saldo Final do Aumento Permanente de Receita (I)	0,00
Redução Permanente de Despesa (II)	----
Margem Bruta (III) = (I+II)	0,00
Saldo Utilizado da Margem Bruta (IV)	----
Novas DOCC	----
Margem Líquida de Expansão de DOCC (III-IV)	0,00

DANIEL HIPPLER
PREFEITO EM EXERCÍCIO

ANTONIO JOCENEI WAISS DOS SANT
CONTADOR CRC/SC Nº 031534/0-9

Estado de Santa Catarina
MUNICÍPIO DE SÃO LOURENÇO DO OESTE

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS 2020

ANEXO DE METAS FISCAIS

Demonstrativo I - Metas Anuais

Seleção: Alteração em 01/01/2020 (C)

LRF, art 4º, § 1º

R$ 1,00

Especificação	2020				2021				2022			
	Valor Corrente (a)	Valor Constante	% PIB (a / PIB) x 100	% RCL (a / RCL) x 100	Valor Corrente (b)	Valor Constante	% PIB (b / PIB) x 100	% RCL (b / RCL) x 100	Valor Corrente (c)	Valor Constante	% PIB (c / PIB) x 100	% RCL (c / RCL) x 100
Receita Total	75.500.000,00	72.946.859,90	----	102,792	79.560.000,00	74.269.764,66	----	102,782	83.280.000,00	75.113.644,56	----	102,769
Receitas Primárias (I)	75.032.462,82	72.495.133,16	----	102,155	79.069.085,98	73.811.493,31	0,000	102,147	82.770.179,63	74.653.816,68	----	102,140
Despesa Total	75.500.000,00	72.946.859,90	----	102,792	79.560.000,00	74.269.764,66	----	102,782	83.280.000,00	75.113.644,56	----	102,769
Despesas Primárias (II)	74.618.000,00	72.094.685,99	----	101,591	78.633.900,00	73.405.244,44	----	101,585	82.226.202,99	74.163.181,86	----	101,468
Resultado Primário III = (I-II)	414.462,82	400.447,17	----	0,564	435.185,98	406.248,87	0,000	0,562	543.976,64	490.634,82	----	0,671
Resultado Nominal	(820.000,00)	(792.270,53)	----	(1,116)	(580.000,00)	(541.433,68)	0,000	(0,749)	(1.220.000,00)	(1.100.367,99)	----	(1,505)
Dívida Pública Consolidada	4.080.000,00	3.942.028,99	----	5,555	3.780.000,00	3.528.653,98	0,000	4,883	3.650.000,00	3.292.084,57	----	4,504
Dívida Consolidada Líquida	(770.000,00)	(743.961,35)	----	(1,048)	(1.350.000,00)	(1.260.233,56)	0,000	(1,744)	(2.570.000,00)	(2.317.988,31)	----	(3,171)

O cálculo das metas acima descritas foi realizado considerando-se o seguinte cenário macroeconômico:

VARIÁVEIS	2020	2021	2022
Inflação média (% anual)	3,500	3,500	3,500
Percentual da média de crescimento anual da receita dos últimos 3 anos	3,500	4,000	3,500
Receita Corrente Líquida	73.449.350,00	77.406.817,50	81.036.382,56

DANIEL HIPPLER
PREFEITO EM EXERCÍCIO

ANTONIO JOCENEI WAISS DOS SANT
CONTADOR CRC/SC Nº 031534/0-9

Estado de Santa Catarina

MUNICIPIO DE SAO LOURENCO DO OESTE

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS 2020

Relação de Despesas - Planejadas

Seleção: Alteração em 01/01/2020 (C)

Priori.	Ação / Produto (UN)	Tipo	Local.	Func.Progr.	Conta Despesa	Recurso	Aplicação	LDO 2020	Projeção 2021	Projeção 2022
Entidade:	**1 - MUNICIPIO DE SAO LOURENÇO DO OESTE**							55.171.484,66	58.215.058,97	61.043.358,52
Órgão:	**02.00 - GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL - GPM**							1.047.375,00	1.099.743,75	1.143.644,31
Unidade:	**02.01 - GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL - GPM**							1.047.375,00	1.099.743,75	1.143.644,31
2	2.002 - Manutenção do Gabinete do Prefeito e Vice-Prefeito Manutenção(ANO)	A	4	04.122.4502	3.1.90.00.00.00.00.00	010000	00.00.00	926.100,00	972.405,00	1.013.246,85
					3.3.90.00.00.00.00.00	010000	00.00.00	110.250,00	115.762,50	118.150,00
					4.4.90.00.00.00.00.00	010000	00.00.00	11.025,00	11.576,25	12.247,46
Órgão:	**03.00 - PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO - PGM**							480.690,00	504.724,50	525.923,37
Unidade:	**03.01 - PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO - PGM**							480.690,00	504.724,50	525.923,37
4	2.004 - Manutencao da Procuradoria Geral do Municipio Manutenção(ANO)	A	4	02.062.4513	3.1.90.00.00.00.00.00	010000	00.00.00	441.000,00	463.050,00	482.498,50
					3.3.90.00.00.00.00.00	010000	00.00.00	33.075,00	34.728,75	36.187,39
					4.4.90.00.00.00.00.00	010000	00.00.00	6.615,00	6.945,75	7.237,48
Órgão:	**04.00 - CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO - CGM**							304.290,00	319.504,50	332.923,97
Unidade:	**04.01 - CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO - CGM**							304.290,00	319.504,50	332.923,97
3	2.005 - Manutenção da Controladoria Geral do Município Manutenção(ANO)	A	4	04.124.4512	3.1.90.00.00.00.00.00	010000	00.00.00	275.625,00	289.406,25	301.561,56
					3.3.90.00.00.00.00.00	010000	00.00.00	22.050,00	23.152,50	24.124,93
					4.4.90.00.00.00.00.00	010000	00.00.00	6.615,00	6.945,75	7.237,48
Órgão:	**05.00 - CONTADORIA GERAL DO MUNICÍPIO - CCM**							540.225,00	567.236,25	591.060,67
Unidade:	**05.01 - CONTADORIA GERAL DO MUNICÍPIO - CCM**							540.225,00	567.236,25	591.060,67
5	2.010 - Manutencao da Contadoria Geral do Municipio Manutenção(ANO)	A	4	04.123.4514	3.1.90.00.00.00.00.00	010000	00.00.00	407.925,00	428.321,25	446.311,11
					3.3.90.00.00.00.00.00	010000	00.00.00	110.250,00	115.762,50	120.624,63
					4.4.90.00.00.00.00.00	010000	00.00.00	22.050,00	23.152,50	24.124,93
Órgão:	**06.00 - SECRETARIA DE ADMINISTRACAO E FAZENDA**							5.471.416,16	5.745.278,09	5.890.632,74
Unidade:	**06.01 - SECRETARIA DE ADMINISTRACAO E FAZENDA**							5.471.416,16	5.745.278,09	5.890.632,74
6	2.006 - Manutencao da Secretaria de Administracao, Fazenda e Planejamento Manutenção(ANO)	A	4	04.122.4503	3.1.90.00.00.00.00.00	010000	00.00.00	1.374.128,91	1.442.835,36	1.521.935,69
					3.3.50.00.00.00.00.00	010000	00.00.00	11.029,00	11.871,62	12.717,18
					3.3.90.00.00.00.00.00	010000	00.00.00	3.026.093,25	3.177.397,91	3.207.452,73
					4.4.90.00.00.00.00.00	010000	00.00.00	55.125,00	57.881,25	60.312,31
7	2.008 - Manutenção dos serviços de segurança pública Manutenção(ANO)	A	4	06.181.4503	3.3.30.00.00.00.00.00	010010	04.03.00	1,00	1,00	1,00
					3.3.90.00.00.00.00.00	010000	00.00.00	186.322,50	195.638,63	201.150,00
					3.3.90.00.00.00.00.00	010010	04.03.00	21.932,00	23.078,60	23.980,29
					3.3.90.00.00.00.00.00	010011	04.03.00	21.932,00	23.078,60	23.979,92
					3.3.90.00.00.00.00.00	010012	04.03.00	66.252,50	69.615,12	72.471,02
					4.4.90.00.00.00.00.00	010000	00.00.00	1.102,50	1.157,62	1.206,24
					4.4.90.00.00.00.00.00	010010	04.03.00	1.000,00	1.000,00	1.110,00
					4.4.90.00.00.00.00.00	010011	04.03.00	1.000,00	1.000,00	1.110,00

Tipo: P = Projeto, A = Atividade, O = Operações Especiais e R = Reserva de Contingência

Estado de Santa Catarina

MUNICIPIO DE SAO LOURENCO DO OESTE

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS 2020

Relação de Despesas - Planejadas

Seleção: Alteração em 01/01/2020 (C)

Priori.	Ação / Produto (UN)	Tipo	Local.	Func.Progr.	Conta Despesa	Recurso	Aplicação	LDO 2020	Projeção 2021	Projeção 2022
Entidade:	**1 - MUNICIPIO DE SAO LOURENÇO DO OESTE**							55.171.484,66	58.215.058,97	61.043.358,52
Órgão:	**06.00 - SECRETARIA DE ADMINISTRACAO E FAZENDA**							5.471.416,16	5.745.278,09	5.890.632,74
Unidade:	**06.01 - SECRETARIA DE ADMINISTRACAO E FAZENDA**							5.471.416,16	5.745.278,09	5.890.632,74
					4.4.90.00.00.00.00.00	010012	04.03.00	1.000,00	1.000,00	1.110,00
8	2.003 - Manutenção das atividades comemorativas do Município Evento(ANO)	A	4	27.813.4503	3.3.50.00.00.00.00.00	010000	00.00.00	33.075,00	34.728,75	36.187,39
					3.3.90.00.00.00.00.00	010000	00.00.00	110.250,00	115.762,50	120.624,63
9	2.007 - Parcerias com entidades municipalistas Manutenção(ANO)	A	4	04.845.4503	3.1.71.00.00.00.00.00	010000	00.00.00	6.615,00	6.945,75	7.237,48
					3.3.50.00.00.00.00.00	010000	00.00.00	363.825,00	382.016,25	389.366,26
					3.3.71.00.00.00.00.00	010000	00.00.00	11.025,00	11.576,25	12.062,46
					3.3.93.00.00.00.00.00	010000	00.00.00	13.230,00	13.891,50	14.474,96
					4.4.71.00.00.00.00.00	010000	00.00.00	5.512,50	5.788,13	6.031,23
95	2.044 - Manutenção do PROCON Seminários(ANO)	A	2	04.122.4503	3.1.90.00.00.00.00.00	010000	00.00.00	143.325,00	150.491,25	156.812,01
					3.3.90.00.00.00.00.00	010000	00.00.00	11.025,00	11.576,25	12.062,46
					4.4.90.00.00.00.00.00	010000	00.00.00	6.615,00	6.945,75	7.237,48
Órgão:	**08.00 - SECRETARIA DE EDUCACAO**							24.313.873,50	25.589.567,19	26.733.664,60
Unidade:	**08.01 - SECRETARIA DE EDUCACAO**							24.313.873,50	25.589.567,19	26.733.664,60
20	2.012 - Manutenção da Secretaria de Educação Manutenção(ANO)	A	4	12.361.4505	3.1.90.00.00.00.00.00	010001	01.01.00	1.157.625,00	1.215.506,25	1.266.558,56
					3.1.90.00.00.00.00.00	010019	01.02.03	760.725,00	798.761,25	832.309,91
					3.3.90.00.00.00.00.00	010001	01.01.00	926.100,00	972.405,00	1.013.246,85
					4.4.90.00.00.00.00.00	010001	01.01.00	22.050,00	23.152,50	24.124,93
21	2.014 - Manutenção do Ensino Fundamental Alunos(ALU)	A	4	12.361.4505	3.1.90.00.00.00.00.00	010018	01.02.01	6.504.750,00	6.829.987,50	7.122.151,62
					3.1.90.00.00.00.00.00	010019	01.02.03	948.150,00	995.557,50	1.037.371,78
					3.3.90.00.00.00.00.00	010001	01.01.00	1.252.219,50	1.374.830,51	1.503.752,81
					3.3.90.00.00.00.00.00	010019	01.02.03	2.193.975,00	2.303.673,75	2.311.962,17
					3.3.90.00.00.00.00.00	010036	01.03.01	864.360,00	907.578,00	866.753,72
					4.4.90.00.00.00.00.00	010001	01.01.01	55.125,00	57.881,25	0,00
					4.4.90.00.00.00.00.00	010019	01.02.03	220.500,00	231.525,00	315.249,25
					4.4.90.00.00.00.00.00	010036	01.03.01	496.125,00	520.931,25	690.810,81
					4.5.90.00.00.00.00.00	010001	01.01.01	11.025,00	11.576,25	15.947,46
22	2.015 - Manutenção da Educação Infantil Pré Escolar Alunos(ALU)	A	4	12.365.4505	3.1.90.00.00.00.00.00	010018	01.02.02	2.682.750,00	2.816.887,50	3.181.865,88
					3.3.90.00.00.00.00.00	010000	00.00.00	0,00	0,00	14.800,00
					3.3.90.00.00.00.00.00	010001	01.01.00	168.000,00	176.400,00	201.428,00
					3.3.90.00.00.00.00.00	010019	01.02.04	983.325,00	1.032.491,25	1.200.952,01
					4.4.90.00.00.00.00.00	010001	01.01.02	110.250,00	115.762,50	157.624,63
					4.4.90.00.00.00.00.00	010019	01.02.04	223.125,00	234.281,25	261.740,31

Tipo: P = Projeto, A = Atividade, O = Operações Especiais e R = Reserva de Contingência

Estado de Santa Catarina

MUNICIPIO DE SAO LOURENCO DO OESTE

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS 2020

Relação de Despesas - Planejadas

Seleção: Alteração em 01/01/2020 (C)

Priori.	Ação / Produto (UN)	Tipo	Local.	Func.Progr.	Conta Despesa	Recurso	Aplicação	LDO 2020	Projeção 2021	Projeção 2022
Entidade: 1 - MUNICIPIO DE SAO LOURENÇO DO OESTE								55.171.484,66	58.215.058,97	61.043.358,52
Órgão: 08.00 - SECRETARIA DE EDUCACAO								24.313.873,50	25.589.567,19	26.733.664,60
Unidade: 08.01 - SECRETARIA DE EDUCACAO								24.313.873,50	25.589.567,19	26.733.664,60
					4.5.90.00.00.00.00.00	010001	01.01.02	1.102,50	1.157,62	1.594,74
23	2.016 - Auxílio ao Ensino Médio Alunos(ALU)	A	4	12.362.4505	3.3.90.00.00.00.00.00	010000	00.00.00	22.050,00	23.152,50	24.124,93
24	2.017 - Auxílio ao Ensino Superior Entidade(ENT)	A	4	12.364.4505	3.3.50.00.00.00.00.00	010000	00.00.00	1.102,50	1.157,62	1.594,74
					3.3.90.00.00.00.00.00	010000	00.00.00	1.102,50	1.157,63	1.200,00
26	2.018 - Manutencao da Biblioteca Pública Municipal Manutenção(ANO)	A	7	13.392.4505	3.1.90.00.00.00.00.00	010000	00.00.00	71.662,50	75.245,62	78.406,00
					3.3.90.00.00.00.00.00	010000	00.00.00	33.075,00	34.728,75	25.642,39
					4.4.90.00.00.00.00.00	010000	00.00.00	22.050,00	23.152,50	24.124,93
101	2.050 - Manutenção do Transporte Escolar Alunos(Al)	A	2	12.361.4505	3.3.90.00.00.00.00.00	010001	01.01.01	771.750,00	810.337,50	844.372,38
					3.3.90.00.00.00.00.00	010019	01.02.03	694.575,00	729.303,75	722.935,14
					3.3.90.00.00.00.00.00	010036	01.03.01	330.750,00	347.287,50	287.873,88
					3.3.90.00.00.00.00.00	010037	01.03.95	86.656,50	90.989,32	94.810,95
					3.3.90.00.00.00.00.00	010418	01.06.01	242.550,00	254.677,50	265.374,18
					4.4.90.00.00.00.00.00	010001	01.01.01	1.102,50	1.157,62	1.206,24
153	1.085 - Constr. Ampl. Ref. de Unidades Escolares Ensino Fundamental e Ginasios de Esportes Obra(OBR)	P	1	12.361.4505	3.3.90.00.00.00.00.00	010001	01.01.01	55.125,00	57.881,25	79.367,31
					3.3.90.00.00.00.00.00	010019	01.02.03	55.125,00	57.881,25	79.737,31
					3.3.90.00.00.00.00.00	010036	01.03.01	22.050,00	23.152,50	31.894,93
					4.4.90.00.00.00.00.00	010001	01.01.01	55.125,00	57.881,25	58.430,00
					4.4.90.00.00.00.00.00	010019	01.02.03	110.250,00	115.762,50	119.200,00
					4.4.90.00.00.00.00.00	010036	01.03.01	55.125,00	57.881,25	58.430,00
					4.5.90.00.00.00.00.00	010001	01.01.01	1.102,50	1.157,62	1.594,74
154	1.086 - Constr. Ampl. Ref. de Unidades Escolares Educacao Infantil Obra(OBR)	P	1	12.365.4505	3.3.90.00.00.00.00.00	010001	01.01.02	55.125,00	57.881,25	60.312,31
					3.3.90.00.00.00.00.00	010019	01.02.04	55.125,00	57.881,25	60.312,31
					4.4.90.00.00.00.00.00	010001	01.01.02	55.125,00	57.881,25	60.312,31
					4.4.90.00.00.00.00.00	010019	01.02.04	55.125,00	57.881,25	60.312,31
					4.5.90.00.00.00.00.00	010001	01.01.02	1.102,50	1.157,62	1.206,24
155	2.065 - Alimentacao Escolar Educacao Infantil Pré Escolar Pessoas(Al)	A	1	12.365.4505	3.3.90.00.00.00.00.00	010000	00.00.00	67.200,00	70.560,00	80.571,20
					3.3.90.00.00.00.00.00	010037	01.03.98	129.727,50	136.213,88	154.268,31
156	2.066 - Alimentacao Escolar Ensino Fundamental Pessoas(Al)	A	1	12.361.4505	3.3.90.00.00.00.00.00	010000	00.00.00	253.575,00	266.253,75	277.436,64

Tipo: P = Projeto, A = Atividade, O = Operações Especiais e R = Reserva de Contingência

Estado de Santa Catarina

MUNICIPIO DE SAO LOURENCO DO OESTE

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS 2020

Relação de Despesas - Planejadas

Seleção: Alteração em 01/01/2020 (C)

Priori.	Ação / Produto (UN)	Tipo	Local.	Func.Progr.	Conta Despesa	Recurso	Aplicação	LDO 2020	Projeção 2021	Projeção 2022
Entidade: 1 - MUNICIPIO DE SAO LOURENÇO DO OESTE								55.171.484,66	58.215.058,97	61.043.358,52
Órgão: 08.00 - SECRETARIA DE EDUCACAO								24.313.873,50	25.589.567,19	26.733.664,60
Unidade: 08.01 - SECRETARIA DE EDUCACAO								24.313.873,50	25.589.567,19	26.733.664,60
					3.3.90.00.00.00.00.00	010037	01.03.95	110.250,00	115.762,50	120.624,63
157	2.067 - Alimentacao Escolar Ensino Medio Pessoas(Al)	A	1	12.362.4505	3.3.90.00.00.00.00.00	010000	00.00.00	22.050,00	23.152,50	24.124,93
					3.3.90.00.00.00.00.00	010037	01.03.96	91.507,50	96.082,88	100.118,44
176	2.073 - Manutenção da Educação Infantil Creche Alunos(Al)	A	1	12.365.4505	3.1.90.00.00.00.00.00	010018	01.02.02	735.000,00	771.750,00	557.497,50
					3.3.90.00.00.00.00.00	010000	00.00.00	44.100,00	46.305,00	33.449,85
					3.3.90.00.00.00.00.00	010001	01.01.02	52.500,00	55.125,00	39.821,25
					3.3.90.00.00.00.00.00	010019	01.02.04	262.500,00	275.625,00	199.106,25
					4.4.90.00.00.00.00.00	010019	01.02.04	52.500,00	55.125,00	39.821,25
177	2.074 - Alimentação Escolar Educação Infantil Creche Alunos(Al)	A	1	12.365.4505	3.3.90.00.00.00.00.00	010000	00.00.00	21.000,00	22.050,00	15.928,50
					3.3.90.00.00.00.00.00	010037	01.03.98	36.750,00	38.587,50	27.874,88
Órgão: 09.00 - SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO URBANO								10.086.772,50	10.531.111,11	11.040.612,71
Unidade: 09.01 - SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO URBANO								9.921.397,50	10.357.467,36	10.859.675,78
51	2.057 - Manutenção da Iluminação Pública ANO(ANO)	A	1	25.752.4511	3.3.90.00.00.00.00.00	010000	00.00.00	110.250,00	115.762,50	11.474,63
					3.3.90.00.00.00.00.00	010008	00.00.00	2.050.650,00	2.153.182,50	2.243.618,03
					4.4.90.00.00.00.00.00	010008	00.00.00	1.102,50	1.157,62	1.206,24
53	2.034 - Manutenção da Secretaria do Desenvolvimento Urbano Manutenção(ANO)	A	4	15.451.4511	3.1.90.00.00.00.00.00	010000	00.00.00	2.205.000,00	2.315.250,00	2.449.492,50
					3.3.50.00.00.00.00.00	010000	00.00.00	22.050,00	23.152,50	31.524,93
					3.3.90.00.00.00.00.00	010000	00.00.00	2.155.387,50	2.203.156,88	2.429.850,95
					3.3.90.00.00.00.00.00	010007	00.00.00	66.150,00	69.457,50	72.374,77
					3.3.90.00.00.00.00.00	010044	00.00.00	176.400,00	185.220,00	192.999,40
					4.4.90.00.00.00.00.00	010000	00.00.00	55.125,00	57.881,25	61.237,31
103	2.052 - Manutenção dos Serviços de Limpeza Pública ANO(ANO)	A	2	15.452.4511	3.3.90.00.00.00.00.00	010000	00.00.00	2.205.000,00	2.315.250,00	2.412.492,50
127	1.063 - Pavimentacao e Revitalizacao de Vias Publicas Pavimentação(M²)	P	1	15.451.4511	4.4.90.00.00.00.00.00	010000	00.00.00	551.250,00	578.812,50	603.123,13
159	1.094 - Revitalizacao, Reconstrucao e Reformas de Pracas Publicas e Parques Obra(OBR)	P	1	15.451.4511	3.3.90.00.00.00.00.00	010000	00.00.00	1.102,50	1.157,62	1.206,24
					4.4.90.00.00.00.00.00	010000	00.00.00	77.175,00	81.033,75	84.230,00
161	1.095 - Construcao, Revitalizacao e Melhorias em Campos de Futebol e Pracas Esportivas Unidade(UND)	P	1	27.812.4511	3.3.90.00.00.00.00.00	010000	00.00.00	55.125,00	57.881,25	60.312,31
					4.4.90.00.00.00.00.00	010000	00.00.00	55.125,00	57.881,25	60.312,31

Tipo: P = Projeto, A = Atividade, O = Operações Especiais e R = Reserva de Contingência

Estado de Santa Catarina

MUNICIPIO DE SAO LOURENCO DO OESTE

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS 2020

Relação de Despesas - Planejadas

Seleção: Alteração em 01/01/2020 (C)

Priori.	Ação / Produto (UN)	Tipo	Local.	Func.Progr.	Conta Despesa	Recurso	Aplicação	LDO 2020	Projeção 2021	Projeção 2022
Entidade: 1 - MUNICIPIO DE SAO LOURENÇO DO OESTE								55.171.484,66	58.215.058,97	61.043.358,52
Órgão: 09.00 - SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO URBANO								10.086.772,50	10.531.111,11	11.040.612,71
Unidade: 09.01 - SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO URBANO								9.921.397,50	10.357.467,36	10.859.675,78
162	1.062 - Construcao, Reforma e Ampliacao de Ginasios de Esportes Obra(OBR)	P	1	27.812.4511	3.3.90.00.00.00.00.00	010000	00.00.00	55.125,00	57.881,25	60.312,31
					4.4.90.00.00.00.00.00	010000	00.00.00	55.125,00	57.881,25	60.312,31
167	2.061 - Manutencao do FUMDEC ANO(ANO)	A	1	05.182.4511	3.3.90.00.00.00.00.00	010000	00.00.00	1.102,50	1.157,62	1.206,24
170	1.099 - Construção, Revitalização e Melhorias em Prédios Públicos Obra(OBR)	P	1	15.451.4511	3.3.90.00.00.00.00.00	010000	00.00.00	1.102,50	1.157,62	1.224,74
					4.4.90.00.00.00.00.00	010000	00.00.00	22.050,00	23.152,50	21.164,93
Unidade: 09.03 - FUNDO MUNICIPAL DE SANEAMENTO - FUMSAN								165.375,00	173.643,75	180.936,93
54	2.032 - Manutenção do Fundo Municipal de Saneamento - FUMSAN Manutenção(ANO)	A	7	17.512.4511	3.3.90.00.00.00.00.00	010000	00.00.00	143.325,00	150.491,25	156.812,01
					4.4.90.00.00.00.00.00	010000	00.00.00	11.025,00	11.576,25	12.062,46
173	1.101 - Execucao de Obras de Saneamento Urbano Obra(OBR)	P	1	17.512.4511	4.4.90.00.00.00.00.00	010000	00.00.00	11.025,00	11.576,25	12.062,46
Órgão: 10.00 - SECRETARIA DE AGRICULTURA								5.136.225,00	5.659.709,23	6.052.390,11
Unidade: 10.01 - SECRETARIA DE AGRICULTURA								5.136.225,00	5.659.709,23	6.052.390,11
47	2.025 - Manutencao da Secretaria de Agricultura e Aquicultura Manutenção(ANO)	A	5	20.606.4507	3.1.90.00.00.00.00.00	010000	00.00.00	1.598.625,00	1.678.556,25	1.749.057,06
					3.3.50.00.00.00.00.00	010000	00.00.00	88.200,00	92.610,00	96.499,70
					3.3.90.00.00.00.00.00	010000	00.00.00	1.950.000,00	2.314.172,98	2.478.999,95
					4.4.90.00.00.00.00.00	010000	00.00.00	55.125,00	57.881,25	60.700,81
158	1.093 - Programa Cheque do Leite Pessoas(PES)	P	1	20.606.4507	3.3.90.00.00.00.00.00	010000	00.00.00	771.750,00	810.337,50	931.322,38
164	1.097 - Programa Maquina no Campo Pessoas(PES)	P	1	20.606.4507	3.3.90.00.00.00.00.00	010000	00.00.00	330.750,00	347.287,50	361.873,88
165	2.069 - Programa de Inseminacao Artificial e Melhoramento Genetico ANO(ANO)	A	1	20.602.4507	3.3.90.00.00.00.00.00	010000	00.00.00	319.725,00	335.711,25	349.811,41
166	1.098 - Pavimentacao de Estradas Rurais Obra(OBR)	P	1	20.782.4507	4.4.90.00.00.00.00.00	010000	00.00.00	11.025,00	11.576,25	12.062,46
172	1.080 - Instalacao de Agua nas Comunidades do Interior do Municipio Obra(OBR)	P	1	17.511.4507	3.3.90.00.00.00.00.00	010000	00.00.00	5.512,50	5.788,12	6.031,23
					4.4.90.00.00.00.00.00	010000	00.00.00	5.512,50	5.788,13	6.031,23

Tipo: P = Projeto, A = Atividade, O = Operações Especiais e R = Reserva de Contingência

Estado de Santa Catarina

MUNICIPIO DE SAO LOURENCO DO OESTE

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS 2020

Relação de Despesas - Planejadas

Seleção: Alteração em 01/01/2020 (C)

Priori.	Ação / Produto (UN)	Tipo	Local.	Func.Progr.	Conta Despesa	Recurso	Aplicação	LDO 2020	Projeção 2021	Projeção 2022
Entidade: 1 - MUNICIPIO DE SAO LOURENÇO DO OESTE								55.171.484,66	58.215.058,97	61.043.358,52
Órgão: 11.00 - SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL								2.671.255,00	2.804.817,74	2.931.840,28
Unidade: 11.01 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL								2.243.146,50	2.355.303,82	2.463.460,12
36	2.029 - Manutencao do Fundo de Assistencia Social Manutenção(ANO)	A	4	08.244.4509	3.1.90.00.00.00.00.00	010000	00.00.00	1.047.375,00	1.099.743,75	1.164.433,94
					3.1.90.00.00.00.00.00	010052	00.00.00	88.200,00	92.610,00	96.499,70
					3.3.50.00.00.00.00.00	010000	00.00.00	1.102,50	1.157,62	1.206,24
					3.3.90.00.00.00.00.00	010000	00.00.00	496.125,00	520.931,25	542.810,81
					3.3.90.00.00.00.00.00	010052	00.00.00	330.750,00	347.287,50	361.873,88
					3.3.90.00.00.00.00.00	010419	00.00.00	33.075,00	34.728,75	36.187,39
					4.4.90.00.00.00.00.00	010000	00.00.00	11.025,00	11.576,25	4.847,46
					4.4.90.00.00.00.00.00	010052	00.00.00	26.460,00	27.783,00	28.949,91
					4.4.90.00.00.00.00.00	010419	00.00.00	22.711,50	23.847,08	24.848,67
104	2.053 - Manutenção do Conselho Tutelar ANO(ANO)	A	2	08.243.4509	3.1.90.00.00.00.00.00	010000	00.00.00	154.350,00	162.067,50	168.874,48
					3.3.90.00.00.00.00.00	010000	00.00.00	27.562,50	28.940,62	28.028,65
					4.4.90.00.00.00.00.00	010000	00.00.00	4.410,00	4.630,50	4.898,99
Unidade: 11.02 - FUNDO MUNICIPAL DA INFÂNCIA E ADOLESCÊNCIA								27.901,00	29.296,05	30.512,78
37	2.030 - Manutencao do Fundo da Infância e Adolescência Manutenção(ANO)	A	4	08.243.4509	3.3.50.00.00.00.00.00	010009	00.00.00	1.000,00	1.050,00	1.080,00
					3.3.90.00.00.00.00.00	010000	00.00.00	13.230,00	13.891,50	14.474,96
					3.3.90.00.00.00.00.00	010009	00.00.00	11.025,00	11.576,25	12.062,46
					4.4.90.00.00.00.00.00	010009	00.00.00	2.646,00	2.778,30	2.895,36
Unidade: 11.03 - FUNDO MUNICIPAL DE HABITAÇÃO								179.707,50	188.692,87	196.618,13
90	2.040 - Manutencao do Fundo de Habitação Manutenção(ANO)	A	2	16.482.4509	3.1.90.00.00.00.00.00	010000	00.00.00	66.150,00	69.457,50	72.374,77
					3.3.90.00.00.00.00.00	010000	00.00.00	110.250,00	115.762,50	120.624,63
					4.4.90.00.00.00.00.00	010000	00.00.00	1.102,50	1.157,62	1.206,24
120	1.056 - Execucao de Obras e Projetos Habitacionais de Interesse Social Casas(UND)	P	1	16.482.4509	3.3.90.00.00.00.00.00	010000	00.00.00	1.102,50	1.157,63	1.206,25
					4.4.90.00.00.00.00.00	010000	00.00.00	1.102,50	1.157,62	1.206,24
Unidade: 11.04 - FUNDO MUNICIPAL DO IDOSO								220.500,00	231.525,00	241.249,25
168	2.070 - Manutencao do Fundo do Idoso ANO(ANO)	A	1	08.241.4509	3.3.90.00.00.00.00.00	010000	00.00.00	220.500,00	231.525,00	241.249,25
Órgão: 16.00 - ENCARGOS GERAIS DO MUNICÍPIO								4.281.007,50	4.495.057,87	4.839.254,19
Unidade: 16.01 - ENCARGOS GERAIS DO MUNICÍPIO								4.281.007,50	4.495.057,87	4.839.254,19
62	0.001 - Divida Fundada Interna Serviço(ANO)	O	4	28.846.0000	3.2.90.00.00.00.00.00	010000	00.00.00	110.250,00	115.762,50	48.474,63
					4.6.90.00.00.00.00.00	010000	00.00.00	771.750,00	810.337,50	1.005.322,38

Tipo: P = Projeto, A = Atividade, O = Operações Especiais e R = Reserva de Contingência

Estado de Santa Catarina

MUNICIPIO DE SAO LOURENCO DO OESTE

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS 2020

Relação de Despesas - Planejadas

Seleção: Alteração em 01/01/2020 (C)

Priori.	Ação / Produto (UN)	Tipo	Local.	Func.Progr.	Conta Despesa	Recurso	Aplicação	LDO 2020	Projeção 2021	Projeção 2022
Entidade: 1 - MUNICIPIO DE SAO LOURENÇO DO OESTE								55.171.484,66	58.215.058,97	61.043.358,52
Órgão: 16.00 - ENCARGOS GERAIS DO MUNICÍPIO								4.281.007,50	4.495.057,87	4.839.254,19
Unidade: 16.01 - ENCARGOS GERAIS DO MUNICÍPIO								4.281.007,50	4.495.057,87	4.839.254,19
63	0.002 - Aposentados e Pensionistas Serviço(ANO)	O	4	28.846.0000	3.1.90.00.00.00.00.00	010000	00.00.00	882.000,00	926.100,00	964.997,00
64	0.003 - Precatórios, Acordos e Sentenças Judiciais Serviço(ANO)	O	4	28.843.0000	3.1.90.00.00.00.00.00	010000	00.00.00	882.000,00	926.100,00	998.297,00
					3.3.90.00.00.00.00.00	010000	00.00.00	882.000,00	926.100,00	998.297,00
65	0.004 - Obrigações Tributárias e Contributivas Serviço(ANO)	O	4	28.846.0000	3.3.90.00.00.00.00.00	010000	00.00.00	749.700,00	787.185,00	820.247,45
					3.3.90.00.00.00.00.00	010007	00.00.00	1.102,50	1.157,62	1.206,24
					3.3.90.00.00.00.00.00	010044	00.00.00	2.205,00	2.315,25	2.412,49
Órgão: 19.00 - RESERVA DE CONTINGÊNCIA								30.000,00	30.000,00	33.300,00
Unidade: 19.01 - RESERVA DE CONTINGÊNCIA								30.000,00	30.000,00	33.300,00
91	9.999 - Reserva de Contingência ANO(ANO)	R	4	99.999.4518	9.9.99.00.00.00.00.00	010000	00.00.00	30.000,00	30.000,00	33.300,00
Órgão: 20.00 - SECRETARIA DE RELAÇÕES INSTITUCIONAIS								808.355,00	868.308,74	928.111,57
Unidade: 20.01 - SECRETARIA DE RELAÇÕES INSTITUCIONAIS								808.355,00	868.308,74	928.111,57
169	1.074 - Incentivos para o Desenvolvimento Economico ANO(ANO)	P	1	04.129.4515	3.3.90.00.00.00.00.00	010000	00.00.00	27.562,50	28.940,62	30.156,15
171	1.100 - Incentivo a Instalação e Funcionamento de Incubadoras Industriais Unidade(UND)	P	1	22.661.4515	3.3.90.00.00.00.00.00	010000	00.00.00	27.562,50	28.940,62	30.156,15
174	2.071 - Manutencao, Exec. Obras e Desenvolvimento do Turismo ANO(ALU)	A	1	27.695.4515	3.3.90.00.00.00.00.00	010000	00.00.00	4.410,00	4.630,50	4.880,00
					4.4.90.00.00.00.00.00	010000	00.00.00	6.615,00	6.945,75	7.150,00
175	2.072 - Manutenção da Secretaria de Relações Institucionais Manutenção(ANO)	A	1	04.122.4515	3.1.90.00.00.00.00.00	010000	00.00.00	700.000,00	753.480,00	807.146,61
					3.3.90.00.00.00.00.00	010000	00.00.00	40.000,00	43.056,00	46.122,66
					4.4.90.00.00.00.00.00	010000	00.00.00	2.205,00	2.315,25	2.500,00
Entidade: 2 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE SAO LOURENCO DO OESTE								16.295.322,75	17.110.088,90	17.824.846,85
Órgão: 13.00 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS								16.295.322,75	17.110.088,90	17.824.846,85
Unidade: 13.01 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS								16.295.322,75	17.110.088,90	17.824.846,85
69	2.019 - Atenção Básica - Manutenção da Saúde Pública Manutenção(ANO)	A	7	10.301.4506	3.1.71.00.00.00.00.00	010002	02.01.00	110.250,00	115.762,50	120.624,63
					3.1.90.00.00.00.00.00	010002	02.01.00	5.402.250,00	5.672.362,50	5.947.606,62
					3.3.50.00.00.00.00.00	010002	02.01.00	110.250,00	115.762,50	120.624,63
					3.3.71.00.00.00.00.00	010002	02.01.00	13.230,00	13.891,50	14.474,96
					3.3.90.00.00.00.00.00	010002	02.01.00	4.740.750,00	4.977.787,50	5.260.858,88
					3.3.93.00.00.00.00.00	010002	02.01.00	55.125,00	57.881,25	60.312,31
					4.4.90.00.00.00.00.00	010002	02.01.00	11.025,00	11.576,25	12.062,46

Tipo: P = Projeto, A = Atividade, O = Operações Especiais e R = Reserva de Contingência

Estado de Santa Catarina

MUNICIPIO DE SAO LOURENCO DO OESTE

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS 2020

Relação de Despesas - Planejadas

Seleção: Alteração em 01/01/2020 (C)

Priori.	Ação / Produto (UN)	Tipo	Local.	Func.Progr.	Conta Despesa	Recurso	Aplicação	LDO 2020	Projeção 2021	Projeção 2022
Entidade: 2 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE SAO LOURENCO DO OESTE								16.295.322,75	17.110.088,90	17.824.846,85
Órgão: 13.00 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS								16.295.322,75	17.110.088,90	17.824.846,85
Unidade: 13.01 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS								16.295.322,75	17.110.088,90	17.824.846,85
70	2.020 - Bloco Vigilância em Saúde - Epidemiologica e Sanitária Manutenção(ANO)	A	7	10.305.4506	3.3.90.00.00.00.00.00	010000	00.00.00	66.150,00	69.457,50	72.374,77
					3.3.90.00.00.00.00.00	010038	02.04.00	33.075,00	34.728,75	36.187,39
					4.4.90.00.00.00.00.00	010002	02.01.00	3.969,00	4.167,45	4.342,49
					4.4.90.00.00.00.00.00	010038	02.04.00	6.615,00	6.945,75	7.237,48
71	2.021 - Bloco Média e Alta Complexidade - MAC - CEO - SAMU - CAPS Manutenção(ANO)	A	7	10.302.4506	3.1.71.00.00.00.00.00	010002	02.01.00	11.025,00	11.576,25	12.062,46
					3.1.90.00.00.00.00.00	010038	02.04.00	330.750,00	347.287,50	361.873,88
					3.3.50.00.00.00.00.00	010002	02.01.00	441.000,00	463.050,00	482.498,50
					3.3.50.00.00.00.00.00	010038	02.04.00	441.000,00	463.050,00	482.498,50
					3.3.71.00.00.00.00.00	010002	02.01.00	11.025,00	11.576,25	12.062,46
					3.3.90.00.00.00.00.00	010002	02.01.00	33.075,00	34.728,75	36.187,39
					3.3.90.00.00.00.00.00	010038	02.04.00	352.800,00	370.440,00	385.998,80
					3.3.93.00.00.00.00.00	010002	02.01.00	220.500,00	231.525,00	241.249,25
					3.3.93.00.00.00.00.00	010038	02.04.00	661.500,00	694.575,00	723.747,75
					4.4.90.00.00.00.00.00	010002	02.01.00	11.025,00	11.576,25	12.062,46
					4.4.90.00.00.00.00.00	010038	02.04.00	39.138,75	41.095,70	42.821,75
98	2.047 - Bloco Atenção Básica ANO(ANO)	A	2	10.301.4506	3.1.90.00.00.00.00.00	010038	02.04.00	1.212.750,00	1.273.387,50	1.326.870,88
					3.3.90.00.00.00.00.00	010038	02.04.00	1.212.750,00	1.273.387,50	1.326.870,88
					4.4.90.00.00.00.00.00	010038	02.04.00	4.410,00	4.630,50	4.824,99
105	2.054 - Bloco Coparticipação do Estado nas Ações de Saúde ANO(ANO)	A	2	10.301.4506	3.1.90.00.00.00.00.00	010417	02.04.00	37.485,00	39.359,25	41.012,37
					3.3.90.00.00.00.00.00	010417	02.04.00	441.000,00	463.050,00	482.498,50
106	2.058 - Bloco Assistencia Farmacêutica ANO(ANO)	A	2	10.301.4506	3.3.90.00.00.00.00.00	010038	02.04.00	132.300,00	138.915,00	144.749,55
123	1.059 - Construção, Ampliacao e Reforma de UBS Obra(OBR)	P	5	10.301.4506	3.3.90.00.00.00.00.00	010002	02.01.00	22.050,00	23.152,50	24.124,93
					4.4.90.00.00.00.00.00	010002	02.01.00	22.050,00	23.152,50	24.124,93
163	1.096 - Construcao e Equipamentos da Unidade de Pronto Atendimento - UPA Obra(OBR)	P	1	10.302.4506	4.4.90.00.00.00.00.00	010002	02.01.00	105.000,00	110.250,00	0,00
Entidade: 6 - INSTITUTO CULTURAL DE SAO LOURENCO								1.047.375,00	1.099.743,75	1.145.008,94
Órgão: 17.00 - INSTITUTO CULTURAL DE SÃO LOURENÇO - ICSL								1.047.375,00	1.099.743,75	1.145.008,94
Unidade: 17.01 - INSTITUTO CULTURAL DE SÃO LOURENÇO - ICSL								1.047.375,00	1.099.743,75	1.145.008,94
58	2.031 - Manutencao do Instituto Cultural de São Lourenço Manutenção(ANO)	A	3	13.392.4516	3.1.90.00.00.00.00.00	010000	00.00.00	363.825,00	382.016,25	398.061,26
					3.3.90.00.00.00.00.00	010000	00.00.00	622.912,50	654.058,12	681.436,68

Tipo: P = Projeto, A = Atividade, O = Operações Especiais e R = Reserva de Contingência

Estado de Santa Catarina

MUNICIPIO DE SAO LOURENCO DO OESTE

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS 2020

Relação de Despesas - Planejadas

Seleção: Alteração em 01/01/2020 (C)

Priori.	Ação / Produto (UN)	Tipo	Local.	Func.Progr.	Conta Despesa	Recurso	Aplicação	LDO 2020	Projeção 2021	Projeção 2022
Entidade: 6 - INSTITUTO CULTURAL DE SAO LOURENCO								1.047.375,00	1.099.743,75	1.145.008,94
Órgão: 17.00 - INSTITUTO CULTURAL DE SÃO LOURENÇO - ICSL								1.047.375,00	1.099.743,75	1.145.008,94
Unidade: 17.01 - INSTITUTO CULTURAL DE SÃO LOURENÇO - ICSL								1.047.375,00	1.099.743,75	1.145.008,94
					4.4.90.00.00.00.00.00	010000	00.00.00	60.637,50	63.669,38	65.511,05
Entidade: 7 - COMITE DESPORTIVO MUNICIPAL DE SAO LOURENCO								915.075,00	960.828,75	1.001.184,39
Órgão: 18.00 - COMITÊ DESPORTIVO MUNICIPAL - CDM								915.075,00	960.828,75	1.001.184,39
Unidade: 18.01 - COMITÊ DESPORTIVO MUNICIPAL - CDM								915.075,00	960.828,75	1.001.184,39
61	2.035 - Manutencao do Comitê Desportivo Municipal Manutenção(ANO)	A	7	27.812.4517	3.1.90.00.00.00.00.00	010000	00.00.00	363.825,00	382.016,25	398.061,26
					3.3.90.00.00.00.00.00	010000	00.00.00	529.200,00	555.660,00	578.998,20
					4.4.90.00.00.00.00.00	010000	00.00.00	22.050,00	23.152,50	24.124,93
Entidade: 8 - CAMARA MUNICIPAL SAO LOURENCO DO OESTE								2.070.742,59	2.174.279,63	2.265.601,30
Órgão: 01.00 - CAMARA DE VEREADORES								2.070.742,59	2.174.279,63	2.265.601,30
Unidade: 01.01 - CAMARA MUNICIPAL DE VEREADORES								2.070.742,59	2.174.279,63	2.265.601,30
1	2.001 - Manutenção do Poder Legislativo Municipal ANO(ANO)	A	3	01.031.4501	3.1.90.00.00.00.00.00	010000	00.00.00	1.273.090,86	1.336.745,40	1.392.889,86
					3.3.50.00.00.00.00.00	010000	00.00.00	40.202,87	42.213,02	43.986,00
					3.3.90.00.00.00.00.00	010000	00.00.00	469.033,48	492.485,15	513.169,95
					4.4.90.00.00.00.00.00	010000	00.00.00	268.019,13	281.420,00	293.239,94
92	2.041 - Manutenção do Programa Parlamento Jovem Seminários(ANO)	A	2	01.031.4501	3.3.90.00.00.00.00.00	010000	00.00.00	20.396,25	21.416,06	22.315,55
							Total geral:	75.500.000,00	79.560.000,00	83.280.000,00

RAFAEL CALEFFI
PREFEITO

ANTONIO JOCENEI WAISS DOS SANT
CONTADOR CRC/SC Nº 031534/0-9

DANIEL HIPPLER
Prefeito Municipal em Exercício

Tipo: P = Projeto, A = Atividade, O = Operações Especiais e R = Reserva de Contingência

Estado de Santa Catarina
MUNICIPIO DE SAO LOURENCO DO OESTE
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS 2020

Discriminação das Despesas

Seleção: Emitir somente as contas com valor ; Alteração em 01/01/2020 (C)

Conta	Descrição	LDO 2020	Projeção 2021	Projeção 2022
3.0.00.00.00.00.00.00	DESPESAS CORRENTES	71.489.798,12	75.350.938,12	78.657.321,86
3.1.00.00.00.00.00.00	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	33.164.332,27	34.841.028,88	36.476.000,73
3.1.71.00.00.00.00.00	Transf. a Consórcios Públicos	127.890,00	134.284,50	139.924,57
3.1.90.00.00.00.00.00	Aplicacoes Diretas	33.036.442,27	34.706.744,38	36.336.076,16
3.2.00.00.00.00.00.00	JUROS E ENCARGOS DA DIVIDA	110.250,00	115.762,50	48.474,63
3.2.90.00.00.00.00.00	Aplicacoes Diretas	110.250,00	115.762,50	48.474,63
3.3.00.00.00.00.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	38.215.215,85	40.394.146,74	42.132.846,50
3.3.30.00.00.00.00.00	Transferencias a Estados e ao Distrito Federal	1,00	1,00	1,00
3.3.50.00.00.00.00.00	Transferencias a Instituicoes Privadas sem Fins Lu	1.553.836,87	1.631.819,88	1.699.784,07
3.3.71.00.00.00.00.00	Transferências a Consórcios Públicos	35.280,00	37.044,00	38.599,88
3.3.90.00.00.00.00.00	Aplicacoes Diretas	35.675.742,98	37.727.409,11	39.354.677,28
3.3.93.00.00.00.00.00	Aplicação Direta Decorrente de Op.entre Órgãos	950.355,00	997.872,75	1.039.784,27
4.0.00.00.00.00.00.00	DESPESAS DE CAPITAL	3.980.201,88	4.179.061,88	4.589.378,14
4.4.00.00.00.00.00.00	INVESTIMENTOS	3.194.119,38	3.353.675,27	3.563.712,58
4.4.71.00.00.00.00.00	Transferências a Consórcios Públicos	5.512,50	5.788,13	6.031,23
4.4.90.00.00.00.00.00	Aplicacoes Diretas	3.188.606,88	3.347.887,14	3.557.681,35
4.5.00.00.00.00.00.00	INVERSOES FINANCEIRAS	14.332,50	15.049,11	20.343,18
4.5.90.00.00.00.00.00	Aplicacoes Diretas	14.332,50	15.049,11	20.343,18
4.6.00.00.00.00.00.00	AMORTIZACAO DA DIVIDA	771.750,00	810.337,50	1.005.322,38
4.6.90.00.00.00.00.00	Aplicacoes Diretas	771.750,00	810.337,50	1.005.322,38
9.0.00.00.00.00.00.00	RESERVA DE CONTINGENCIA	30.000,00	30.000,00	33.300,00
9.9.00.00.00.00.00.00	RESERVA DE CONTINGENCIA	30.000,00	30.000,00	33.300,00
9.9.99.00.00.00.00.00	RESERVA DE CONTINGENCIA	30.000,00	30.000,00	33.300,00
	Total geral:	**75.500.000,00**	**79.560.000,00**	**83.280.000,00**

DANIEL HIPPLER
PREFEITO EM EXERCÍCIO

ANTONIO JOCENEI WAISS DOS SANT
CONTADOR CRC/SC Nº 031534/0-9

Estado de Santa Catarina

MUNICIPIO DE SAO LOURENCO DO OESTE

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS - 2020

DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E PRIORIDADES DAS DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE

Seleção: Alteração em 01/01/2020 (C)

RECEITAS DO ENSINO

RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (caput do art. 212 da Constituição)	PREVISÃO		
	LDO 2020	Projeção 2021	Projeção 2022
1- RECEITA DE IMPOSTOS	9.349.570,00	10.054.912,50	10.760.835,18
1.1- Receita Resultante do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana -IPTU	4.499.165,00	4.836.323,25	5.173.277,73
IPTU	4.250.000,00	4.574.700,00	4.900.533,01
Multas, Juros de mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do IPTU	249.165,00	261.623,25	272.744,72
1.2- Receita Resultante do Imposto sobre Transmissão Inter Vivos -ITBI	1.280.000,00	1.377.792,00	1.475.925,24
ITBI	1.280.000,00	1.377.792,00	1.475.925,24
Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do ITBI	0,00	0,00	0,00
1.3- Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS	3.570.405,00	3.840.797,25	4.111.632,21
ISS	3.480.000,00	3.745.872,00	4.012.671,73
Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do ISS	90.405,00	94.925,25	98.960,48
1.4- Receita Resultante do Imposto de Renda Retido na Fonte - IRRF	0,00	0,00	0,00
1.5- Receita Resultante do Imposto Territorial Rural - ITR (CF, art. 153, §4º, inciso III)	0,00	0,00	0,00
ITR	0,00	0,00	0,00
Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do ITR	0,00	0,00	0,00
2- RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS	43.533.315,00	45.709.980,75	47.653.086,84
2.1- Cota-Parte FPM	17.915.625,00	18.811.406,25	19.611.068,76
2.1.1- Parcela referente à CF, art. 159, I, alínea b	16.758.000,00	17.595.900,00	18.343.892,00
2.1.2- Parcela referente à CF, art. 159, I, alínea d	650.475,00	682.998,75	712.032,65
2.1.3- Parcela referente à CF, art. 159, I, alínea e	507.150,00	532.507,50	555.144,11
2.2- Cota-Parte ICMS	22.050.000,00	23.152.500,00	24.136.700,00
2.3- ICM-Desoneração - L.C.nº87/1996	77.175,00	81.033,75	84.478,45
2.4- Cota-Parte IPI-Exportação	286.650,00	300.982,50	313.777,11
2.5- Cota-Parte ITR	6.615,00	6.945,75	7.241,01
2.6- Cota-Parte IPVA	3.197.250,00	3.357.112,50	3.499.821,51
2.7- Cota-Parte IOF-Ouro	0,00	0,00	0,00
3- TOTAL DA RECEITA DE IMPOSTOS (1 + 2)	52.882.885,00	55.764.893,25	58.413.922,02

RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	PREVISÃO		
	LDO 2020	Projeção 2021	Projeção 2022
4- RECEITA DA APLICAÇÃO FINANCEIRA DE OUTROS RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO	0,00	0,00	0,00
5- RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS DO FNDE	2.223.301,50	2.334.466,58	2.433.460,55
5.1- Transferências do Salário-Educação	1.768.410,00	1.856.830,50	1.935.763,34
5.2- Outras Transferências do FNDE	454.891,50	477.636,08	497.697,21
5.3- Aplicação Financeira dos recursos do FNDE	0,00	0,00	0,00
6- RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS	242.550,00	254.677,50	265.374,18
6.1- Transferências de Convênios	242.550,00	254.677,50	265.374,18
6.2- Aplicação Financeira dos Recursos de Convênios	0,00	0,00	0,00
7- RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00	0,00	0,00

Estado de Santa Catarina

MUNICIPIO DE SAO LOURENCO DO OESTE

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS - 2020

DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E PRIORIDADES DAS DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE

Seleção: Alteração em 01/01/2020 (C)

RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	PREVISÃO		
	LDO 2020	Projeção 2021	Projeção 2022
8- OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	407.890,00	435.676,49	462.851,51
9- TOTAL DAS RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO (4+5+6+7+8)	2.873.741,50	3.024.820,57	3.161.686,24

FUNDEB

RECEITAS DO FUNDEB	PREVISÃO		
	LDO 2020	Projeção 2021	Projeção 2022
10- RECEITAS DESTINADAS AO FUNDEB	8.475.138,00	8.898.894,90	9.277.182,02
10.1- Cota-Parte FPM Destinada ao FUNDEB -(20% de 2.1.1)	3.351.600,00	3.519.180,00	3.668.778,40
10.2- Cota-Parte ICMS Destinada ao FUNDEB -(20% de 2.2)	4.410.000,00	4.630.500,00	4.827.340,00
10.3- ICMS-Desoneração Destinada ao FUNDEB -(20% de 2.3)	15.435,00	16.206,75	16.895,69
10.4- Cota-Parte IPI-Exportação Destinada ao FUNDEB -(20% de 2.4)	57.330,00	60.196,50	62.755,42
10.5- Cota-Parte ITR ou ITR Arrecadados Destinados ao FUNDEB - (20% de (1.5 + 2.5))	1.323,00	1.389,15	1.448,20
10.6- Cota-Parte IPVA Destinada ao FUNDEB -(20% de 2.6)	639.450,00	671.422,50	699.964,30
11- RECEITAS RECEBIDAS DO FUNDEB	16.537.500,00	17.364.375,00	18.102.525,00
11.1- Transferências de Recursos do FUNDEB	16.537.500,00	17.364.375,00	18.102.525,00
11.2- Complementação da União ao FUNDEB	0,00	0,00	0,00
11.3- Receita de Aplicação Fincanceira dos Recursos do FUNDEB	0,00	0,00	0,00
12- RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB (11.1 - 10)	8.062.362,00	8.465.480,10	8.825.342,98

ACRÉSCIMO RESULTANTE DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB

PRIORIDADES DAS DESPESAS DO FUNDEB	PREVISÃO		
	LDO 2020	Projeção 2021	Projeção 2022
13- PAGAMENTO DOS PROFISSIONAIS DO MAGISTÉRIO	9.922.500,00	10.418.625,00	10.861.515,00
13.1- Com Educação Infantil	3.417.750,00	3.588.637,50	3.739.363,38
13.2- Com Ensino Fundamental	6.504.750,00	6.829.987,50	7.122.151,62
14- OUTRAS PRIORIDADES DAS DESPESAS	6.615.000,00	6.945.750,00	7.241.010,00
14.1- Com Educação Infantil	1.631.700,00	1.713.285,00	1.822.244,44
14.2- Com Ensino Fundamental	4.983.300,00	5.232.465,00	5.418.765,56
15- TOTAL DAS PRIORIDADES DAS DESPESAS DO FUNDEB (13 + 14)	16.537.500,00	17.364.375,00	18.102.525,00

DEDUÇÕES PARA FINS DE LIMITE DO FUNDEB	PREVISÃO		
	LDO 2020	Projeção 2021	Projeção 2022
16- PRIORIDADES DAS DESPESAS CUSTEADAS COM O SUPERÁVIT FINANCEIRO, DO EXERCÍCIO ANTERIOR, DO FUNDEB	0,00	0,00	0,00
16.1- FUNDEB 60%	0,00	0,00	0,00
16.2- FUNDEB 40%	0,00	0,00	0,00

Estado de Santa Catarina

MUNICIPIO DE SAO LOURENCO DO OESTE

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS - 2020

DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E PRIORIDADES DAS DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE

Seleção: Alteração em 01/01/2020 (C)

DEDUÇÕES PARA FINS DE LIMITE DO FUNDEB	PREVISÃO		
	LDO 2020	Projeção 2021	Projeção 2022
17- TOTAL DAS DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE DO FUNDEB (16)	16.537.500,00	17.364.375,00	18.102.525,00

INDICADORES DO FUNDEB	VALOR
18- TOTAL DAS PRIORIDADES DAS DESPESAS DO FUNDEB PARA FINS DE LIMITE (15 - 17)	16.537.500,00
18.1- Mínimo de 60% do FUNDEB na Remuneração do Magistério (13 - (16.1)) / (11) x 100) %	60,00
18.2- Máximo de 40% em Prioridade da Despesa com MDE, que não Remuneração do Magistério (14 - (16.2)) / (11) x 100) %	40,00
18.3- Máximo de 5% não Aplicado no Exercício (100 - (18.1 + 18.2))%	0,00

PRIORIDADES DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE	PREVISÃO		
	LDO 2020	Projeção 2021	Projeção 2022
19- EDUCAÇÃO INFANTIL	5.492.655,00	5.767.287,74	6.083.907,30
19.1- Prioridades das Despesas Custeadas com Recursos do FUNDEB	5.049.450,00	5.301.922,50	5.561.607,82
19.2- Prioridades das Despesas Custeadas com Outros Recursos de Impostos	443.205,00	465.365,24	522.299,48
20- ENSINO FUNDAMENTAL	15.796.399,50	16.646.219,50	17.349.518,46
20.1- Prioridades das Despesas Custeadas com Recursos do FUNDEB	11.488.050,00	12.062.452,50	12.540.917,18
20.2- Prioridades das Despesas Custeadas com Recursos de Impostos	4.308.349,50	4.583.767,00	4.808.601,28
21- ENSINO MÉDIO	0,00	0,00	0,00
22- ENSINO SUPERIOR	0,00	0,00	0,00
23- ENSINO PROFISSINAL NÃO INTEGRADO AO ENSINO REGULAR	0,00	0,00	0,00
24- OUTRAS	0,00	0,00	0,00
25- TOTAL DAS PRIORIDADES DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE (19 + 20 + 21 + 22 + 23 + 24)	21.289.054,50	22.413.507,24	23.433.425,76

DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE CONSTITUCIONAL	PREVISÃO		
	LDO 2020	Projeção 2021	Projeção 2022
26- RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB = (12)	8.062.362,00	8.465.480,10	8.825.342,98
27- PRIORIDADES DAS DESPESAS CUSTEADAS COM A COMPLEMENTAÇÃO DO FUNDEB NO EXERCÍCIO	0,00	0,00	0,00
28- RECEITA DE APLICAÇÃO FINANCEIRA DOS RECURSOS DO FUNDEB ATÉ O BIMESTRE = (11.3)	0,00	0,00	0,00
29- PRIORIDADES DAS DESPESAS CUSTEADAS COM O SUPERÁVIT FINANCEIRO, DO EXERCÍCIO ANTERIOR, DO FUNDEB	0,00	0,00	0,00
30- PRIORIDADES DAS DESPESAS CUSTEADAS COM O SUPERÁVIT FINANCEIRO, DO EXERCÍCIO ANTERIOR, DE OUTROS RECURSOS DE IMPOSTOS	8.062.362,00	8.465.480,10	8.825.342,98
31- TOTAL DAS DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE CONSTITUCIONAL (26 + 27 + 28 + 29 + 30)	13.226.692,50	13.948.027,14	14.608.082,78
32- TOTAL DAS PRIORIDADES DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE ((19 + 20) - (31))	25,01	25,01	25,01
33- PERCENTUAL DE APLICAÇÃO EM MDE SOBRE A RECEITA LÍQUIDA DE IMPOSTOS ((32) / (3) x 100)% - LIMITE CONSTITUCIONAL 25%			

OUTRAS INFORMAÇÕES PARA CONTROLE			
OUTRAS PRIORIDADES DAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	PREVISÃO		
	LDO 2020	Projeção 2021	Projeção 2022
34- PRIORIDADES DAS DESPESAS CUSTEADAS COM A APLICAÇÃO FINANCEIRA DE OUTROS RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO	0,00	0,00	0,00
35- PRIORIDADES DAS DESPESAS CUSTEADAS COM A CONTRIBUIÇÃO SOCIAL DO SALÁRIO-EDUCAÇÃO	1.768.410,00	1.856.830,50	1.935.763,34

Estado de Santa Catarina

MUNICIPIO DE SAO LOURENCO DO OESTE

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS - 2020

DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E PRIORIDADES DAS DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE

Seleção: Alteração em 01/01/2020 (C)

OUTRAS INFORMAÇÕES PARA CONTROLE

OUTRAS PRIORIDADES DAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	PREVISÃO		
	LDO 2020	Projeção 2021	Projeção 2022
36- PRIORIDADES DAS DESPESAS CUSTEADAS COM OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00	0,00	0,00
37- PRIORIDADES DAS DESPESAS CUSTEADAS COM OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	0,00	0,00	0,00
38- TOTAL DAS OUTRAS PRIORIDADES DAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO (34 + 35 + 36 + 37)	1.768.410,00	1.856.830,50	1.935.763,34
39- TOTAL GERAL DAS PRIORIDADES DAS DESPESAS COM MDE (25 + 38)	23.057.464,50	24.270.337,74	25.369.189,10

FONTE:

[1] Caput do artigo 212 da CF/1988

[2] Limites mínimos anuais a serem cumpridos no encerramento do exercício, no âmbito de atuação prioritária, conforme LDB, art. 11, V.

DANIEL HIPPLER
PREFEITO EM EXERCÍCIO

ANTONIO JOCENEI WAISS DOS SANT
CONTADOR CRC/SC Nº 031534/0-9

ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICIPIO DE SAO LOURENCO DO OESTE

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS - 2020

DEMONSTRATIVO DAS PRIORIDADES DAS DESPESAS COM PESSOAL (PODER EXECUTIVO E LEGISLATIVO)

Seleção: Alteração em 01/01/2020 (C)

PREVISÃO DAS PRIORIDADES DAS DESPESAS COM PESSOAL	PRIORIDADES		
	LDO 2020	Projeção 2021	Projeção 2022
PRIORIDADES DAS DESPESAS BRUTA COM PESSOAL (I)	33.164.332,27	34.841.028,88	36.476.000,73
Pessoal Ativo	33.164.332,27	34.841.028,88	36.476.000,73
Pessoal Inativos e Pensionistas	0,00	0,00	0,00
Outras prioridades das despesas de pessoal decorrentes de contratos de terceirização (art. 18, § 1º da LRF)	0,00	0,00	0,00
PRIORIDADES DAS DESPESAS NÃO COMPUTADAS (art. 19, § 1º da LRF) (II)	0,00	0,00	0,00
Indenizações por Demissão e Incentivos à Demissão Voluntária	0,00	0,00	0,00
Decorrentes de Decisão Judicial	0,00	0,00	0,00
Prioridades das Despesas de Exercícios Anteriores	0,00	0,00	0,00
Inativos e Pensionistas com Recursos Vinculados	0,00	0,00	0,00
Convocação Extraordinária (inciso II do § 6º do art. 57 da CF)	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS PRIORIDADES DAS DESPESAS COM PESSOAL PARA FINS DE APURAÇÃO DO LIMITE - TDP (III) = (I - II)	33.164.332,27	34.841.028,88	36.476.000,73
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV)	73.449.350,00	77.406.817,50	81.036.382,56
% do TOTAL DAS PRIORIDADES DAS DESPESAS COM PESSOAL PARA FINS DE APURAÇÃO DO LIMITE - TDP sobre a RCL (V) = (III / IV) * 100	45,15	45,01	45,01
LIMITE MÁXIMO (incisos I, II e III, art. 20 da LRF) - 60%	44.069.610,00	46.444.090,50	48.621.829,54
LIMITE PRUDENCIAL (§ único, art. 22 da LRF) - 57%	41.866.129,50	44.121.885,98	46.190.738,06

DANIEL HIPPLER
PREFEITO EM EXERCÍCIO

ANTONIO JOCENEI WAISS DOS SANT
CONTADOR CRC/SC Nº 031534/0-9

Estado de Santa Catarina

MUNICIPIO DE SAO LOURENCO DO OESTE

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS - 2020

DEMONSTRATIVO DA RECEITA DE IMPOSTOS E DAS PRIORIDADES DAS DESPESAS PRÓPRIAS COM SAÚDE

Seleção: Alteração em 01/01/2020 (C)

RECEITAS	PREVISÃO		
	LDO 2020	Projeção 2021	Projeção 2022
RECEITA DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (I)	51.725.260,00	54.549.387,00	57.146.745,26
Impostos	9.010.000,00	9.698.364,00	10.389.129,98
Imposto sobre Propriedade Predial e Territorial Urbana - IPTU	4.250.000,00	4.574.700,00	4.900.533,01
Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS	3.480.000,00	3.745.872,00	4.012.671,73
Imposto sobre Transmissão Intervivos de Bens e Direitos sobre Imóveis - ITBI	1.280.000,00	1.377.792,00	1.475.925,24
Imposto sobre a Renda e Proventos de Qualquer Natureza - IRRF	0,00	0,00	0,00
Multas, Juros de Mora e Outros Encargos dos Impostos	30.870,00	32.413,50	33.791,38
Dívida Ativa dos Impostos	194.040,00	203.742,00	212.402,98
Multas, Juros de Mora, Atualização Monetária e Outros Encargos Dívida Ativa de Impostos	114.660,00	120.393,00	125.510,84
Receitas de Transfêrencias Constitucionais Legais	42.375.690,00	44.494.474,50	46.385.910,08
Da União	16.841.790,00	17.683.879,50	18.435.611,46
Cota-Parte Fundo de Participação dos Municípios - FPM	16.758.000,00	17.595.900,00	18.343.892,00
Cota-Parte do Imposto sobre Propriedade Territorial Rural - ITR	6.615,00	6.945,75	7.241,01
Transferência Financeira aos Estados, DF e Municípios - Lei Complementar nº 87/1996	77.175,00	81.033,75	84.478,45
Do Estado	25.533.900,00	26.810.595,00	27.950.298,62
Cota-Parte do ICMS	22.050.000,00	23.152.500,00	24.136.700,00
Cota-Parte do IPI-Exportação	286.650,00	300.982,50	313.777,11
Cota-Parte do IPVA	3.197.250,00	3.357.112,50	3.499.821,51
TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE - SUS (II)	4.905.573,75	5.150.852,45	5.367.192,72
Da União para o Município	4.374.168,75	4.592.877,20	4.788.117,87
Do Estado para o Município	474.075,00	497.778,75	518.683,53
Demais Municípios para o Município	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas do SUS	57.330,00	60.196,50	60.391,32
RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO VINCULADAS À SAÚDE (III)	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS ORÇAMENTÁRIAS	18.869.166,25	19.859.760,55	20.766.062,02
TOTAL	75.500.000,00	79.560.000,00	83.280.000,00

PRIORIDADES DAS DESPESAS COM SAÚDE (Por Grupo de Natureza da Despesa)	PRIORIDADES		
	LDO 2020	Projeção 2021	Projeção 2022
DESPESAS CORRENTES	16.025.940,00	16.827.237,00	17.644.995,52
Pessoal e Encargos Sociais	7.104.510,00	7.459.735,50	7.810.050,84
Juros e Encargos da Dívida	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Correntes	8.921.430,00	9.367.501,50	9.834.944,68
DESPESAS DE CAPITAL	203.232,75	213.394,40	107.476,56
Investimentos	203.232,75	213.394,40	107.476,56

Estado de Santa Catarina

MUNICIPIO DE SAO LOURENCO DO OESTE

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS - 2020

DEMONSTRATIVO DA RECEITA DE IMPOSTOS E DAS PRIORIDADES DAS DESPESAS PRÓPRIAS COM SAÚDE

Seleção: Alteração em 01/01/2020 (C)

PRIORIDADES DAS DESPESAS COM SAÚDE (Por Grupo de Natureza da Despesa)	PRIORIDADES		
	LDO 2020	Projeção 2021	Projeção 2022
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida	0,00	0,00	0,00
TOTAL (IV)	16.229.172,75	17.040.631,40	17.752.472,08

PRIORIDADES DAS DESPESAS PRÓPRIAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	PRIORIDADES		
	LDO 2020	Projeção 2021	Projeção 2022
PRIORIDADES DAS DESPESAS COM SAÚDE	16.229.172,75	17.040.631,40	17.752.472,08
(-) PRIORIDADES DAS DESPESAS COM INATIVOS E PENSIONISTAS	0,00	0,00	0,00
(-) PRIORIDADES DAS DESPESAS CUSTEADAS COM OUTROS RECURSOS DESTINADOS Á SAÚDE	-4.905.573,75	-5.150.852,45	-5.367.192,72
Recursos de Transferências do Sistema Único de Saúde - SUS	-4.905.573,75	-5.150.852,45	-5.367.192,72
Recursos de Operações de Crédito	0,00	0,00	0,00
Outros Recursos	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS PRIORIDADES DAS DESPESAS PRÓPRIAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (V)	11.323.599,00	11.889.778,95	12.385.279,36

PERCENTUAL DAS PRIORIDADES DAS DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE NA RECEITA DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS (V / I)	21,89%	21,8%	21,67%

PRIORIDADES DAS DESPESAS COM SAÚDE (Por Subfunção)	PRIORIDADES		
	LDO 2020	Projeção 2021	Projeção 2022
Assistência Hospitalar e Ambulatorial	2.657.838,75	2.790.730,70	2.793.063,20
Atenção Básica	13.527.675,00	14.204.058,75	14.911.641,52
Vigilância Epidemiológica	43.659,00	45.841,95	47.767,36
TOTAL	16.229.172,75	17.040.631,40	17.752.472,08

DANIEL HIPPLER
PREFEITO EM EXERCÍCIO

ANTONIO JOCENEI WAISS DOS SANT
CONTADOR CRC/SC Nº 031534/0-9